



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

CONCORRÊNCIA Nº 62/2023 - GOINFRA - RECURSO

1 mensagem

tecnicobsb@hytecterraplenagem.com.br <tecnicobsb@hytecterraplenagem.com.br> 9 de fevereiro de 2024 às 10:58
Para: Gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

BOM DIA

HYTEC, vem através desta encaminhar o Recurso Administrativo contra sua inabilitação.

Atenciosamente;

Ancelmo Gomes Chaves

Hytec Construções, Terraplenagem e Incorp. Ltda

Setor Técnico

(61) 99824-6173



Recurso Hytec com Anexos.pdf
15975K



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA.

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 62/2023-GOINFRA
PROCESSO Nº: 202300036015414

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.141.279/0001-59, situada na ST SIA Trecho 17, Rua Via IA 4, Lote 1580, Prédio A, Guará, Brasília-DF, CEP 71200-010, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, com esteio no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do ato que entendeu pela inabilitação desta licitante, pelos motivos de fato e de direito que passa a expender:

1.0. DA TEMPESTIVIDADE.

01. *Ab initio*, imperioso demonstrar a tempestividade do presente recurso administrativo, eis que a decisão de inabilitação foi divulgada no Diário Oficial do Estado – DOE – em 02/02/2024 (sexta-feira), iniciando-se a contagem do prazo para interposição de Recurso Administrativo no dia 05/02/2024 (segunda-feira). Por conseguinte, o quinquídio, contado em dias úteis, nos termos do art. 109, I, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, cumulado com o item 06.01.05 do Edital, somente encerrará em 09/02/2024 (sexta-feira). Logo, tempestivo é o presente Recurso Administrativo.

2.0. BREVE SINOPSE FÁTICA PROCEDIMENTAL.

02. Postula-se no presente recurso administrativo reforma à decisão da Comissão Central de Concorrência que desclassificou a recorrente, sob o argumento de que supostamente não tivesse havido comprovação da capacidade técnica-operacional para execução dos serviços.

03. Restou consignado no Relatório de Análise de Habilitação – CO nº 62/2023 – GOINFRA, que a empresa Hytec Construções, ora Recorrente, atendeu a todos os critérios relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Todavia, na análise da qualificação técnica, a Comissão Permanente de Licitações inabilitou a licitante pela suposta não comprovação do item "BUEIROS CELULARES – 4 unidades".

04. Segundo consta no citado relatório, a Comissão Licitante entendeu que a Recorrente apresentou apenas a comprovação de capacidade técnica-operacional na execução de 2 (dois)



BUEIROS CELULARES, logo não teria cumprido as exigências contidas nos itens 04.04.02 e 04.04.04 do Edital.

05. Nesse diapasão, mister se faz reproduzir a integralidade das supracitadas normas ditas violadas. Vejamos:

04.04.02- Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto da licitação, de complexidade equivalente ou superior, sendo consideradas como parcelas de maior relevância e valor significativo, para fins desta licitação, a comprovação de execução dos serviços descritos no ANEXO I, desconsiderando, no entanto, as quantidades mínimas exigidas.

04.04.04- Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, **demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado**, proveniente de contrato em nome do próprio licitante (empresa) como contratada principal ou como subcontratada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, obedecendo as parcelas de maior relevância. Os serviços deverão estar explicitados conforme constante no quadro de quantidades mínimas, descritas no ANEXO I. *(Destacamos)*

06. Ocorre que a justificativa para a inabilitação da licitante decorre da patente **análise equivocada** da documentação carreada aos autos pela Recorrente, eis que a empresa possui capacidade técnica inexoravelmente superior ao exigido na norma editalícia, razão pela qual sua exclusão do certame concorrencial se mostra desacertada e incorreta, pois excluiu da licitação uma das concorrentes que possui **maior experiência** e capacitação técnica para executar o objeto licitado.

07. Ante o exposto, a inabilitação da Recorrente se mostra desarrazoada, visto que fere a legislação de regência, bem como os princípios basilares dos certames licitatórios e dos atos administrativos. Portanto, a decisão recorrida deve ser reformada na sua integralidade consoante fundamentos fáticos e jurídicos a seguir explanados.



3.0. DAS RAZÕES RECURSAIS. DA EQUIVOCADA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CAPACIDADE TÉCNICA DA RECORRENTE. DA EFETIVA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. DA DOCUMENTAÇÃO QUE ATESTA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA.

08. Consoante narrativa pretérita, o Órgão Licitante desclassificou a Recorrente sob o fundamento de violação a uma das regras contidas no edital, especificamente no tange à questão da comprovação da capacidade técnica-operacional de três serviços especificados no Anexo I do Edital.

09. Para melhor compreensão deste Douto Órgão Julgador, a recorrente irá demonstrar de forma individualizada que possui inexorável capacidade técnica-operacional de modo a ser declarada habilitada no vertente certame.

10. Com efeito, o primeiro item supostamente não comprovado pela empresa recorrente teria sido o de número 4, o qual baixo destacamos.

Comprovação da Capacidade Técnica - Parcelas de Maior Relevância				
Item	SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. ORÇADA	QUANT. EXIGIDA
1	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA SOLO-BRITA EM PISTA	m3	93.481,51	46.740,76
2	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD	m2	446.749,63	223.374,82
3	PONTE DE CONCRETO ARMADO - PCA *	m	110,00	50,00
4	BUEIROS/CELULARES	un.	9,00	4,00

* Para o item 3 do quadro (PCA), não serão aceitos atestados cuja extensão por OAE sejam inferiores a 25m.

11. Conforme aludido no tópico fático, a Comissão Permanente de Licitação considerou que a Recorrente só comprovou a execução de 2 (dois) Bueiros Celulares. Contudo, consta nos autos do processo licitatório, especificamente nos documentos de habilitação um Atestado de Capacidade Técnica, exarado pela SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, cujo teor certifica que a recorrente executou 1.201,96 m de serviços de Galeria Celular de Concreto de 2,0 x 2,0 metros.

12. A execução do serviço de *Galeria Celular de Concreto* possui complexidade equivalente ou, até mesmo, superior ao exigido. Ademais disto, a quantidade executada corresponde ao feito aproximado de **40 (quarenta) bueiros celulares**, tendo em vista que a maioria dos bueiros rodoviários não ultrapassam os 30 metros de comprimento.

13. Nesse contexto, mister se faz trazer à colação dois trechos da imagem do documento anexo, de modo a comprovar de forma incontestes que a recorrente atendeu os normas editalícias. Observe-se:

HYTEC

CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL						
Declaramos, para os devidos fins, que a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA TRECHO 17 RUA VIA IA 04 LOTE 1580 PREDIO A, S/N - GUARA/DF - CEP: 71.200-010, representada por LUCIANO LOBÃO, portador da identidade nº 1.112.486 SSP/DF e CPF nº. 516.670.611-00, executou no período de 01/07/2016 a 04/12/2020 para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, em Brasília/DF, por força do Contrato nº. 006/2016 (58951948), firmado em 15 de abril de 2016 nos termos padrão nº. 09/2002, os serviços e quantidades relacionadas abaixo pertinentes à "Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 11)", consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (58952225). Os serviços foram executados satisfatoriamente conforme especificações técnicas vigentes, dentro dos prazos contratuais e com padrão de qualidade exigido pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.						
6,5	Sinapi	73610	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO	m	1.201,96	1.201,96

14. Frise-se que o item 04.04.04 do Edital é objetivo ao asseverar que a comprovação da capacidade técnico-operacional dos licitantes se dará através de serviços **compatíveis e de complexidade equivalente ou superior do objeto da licitação**.

15. É indubitável que, tecnicamente, executar mais de 1200 metros de galerias 2,0x2,0, em concreto moldado *in-loco* é muito mais complexo do que executar o serviço de quatro Bueiro Celulares em rodovia, os quais dificilmente ultrapassariam 30 metros cada um.

16. Neste contexto fazemos questão de anexar documentação da construção desta galeria, objeto do atestado apresentado, que demonstram a similaridade, bem como a complexidade, dos serviços envolvidos e que, indubitavelmente são os mesmos na execução de um bueiro, quais sejam: forma, ferragem e concreto.

17. Ora, Ilustre Julgador! A recorrente comprovou através de sua documentação de habilitação que detém ampla capacidade técnica de executar o serviço a ser contratado, visto que anexou corretamente certificação técnica.

18. A inobservância da documentação carreada aos autos do certame licitatório acarretou a inabilitação equivocada da recorrente, por conseguinte, mostra-se imperioso o provimento do presente recurso no sentido de reconhecer que a recorrente atendeu às exigências das normas editalícias.

19. Faz-se necessário transcrever o teor do §3º, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual autoriza o órgão licitante aceitar a atestação técnica de serviços equivalentes ou superiores em complexidade. Observe-se:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
[...]

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.



20. Devido a revogação da Lei Federal acima citada, a qual foi substituída pela Lei Federal nº 14.133/21, convém reproduzir o texto normativo do novo diploma jurídico das licitações. Veja-se:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei; (grifamos)

21. O **Superior Tribunal de Justiça** enfrentou a questão relativa à aptidão de licitante por meio de serviços similares e asseverou que a Administração Pública **não pode inabilitar um licitante que demonstre capacidade técnica-operacional comprovada através de documentação idônea de serviços similares e/ou de complexidade superior.**

22. Nesse contexto, convém reproduzir *ipsis litteris* o teor da decisão proferida pelo STJ. Vejamos:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. TUTELA JURISDICIONAL. NEGATIVA. INEXISTÊNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. CASO CONCRETO. VERIFICAÇÃO INVIÁVEL NA VIA ESPECIAL. LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. **ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA SIMILAR DE COMPLEXIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. PROVA PERICIAL. COMPROVAÇÃO. HABILITAÇÃO.** DIREITO. LAUDO TÉCNICO. DISCORDÂNCIA. SÚMULA 7 DO STJ. CLÁUSULAS DO EDITAL. NULIDADE NÃO AVERIGUADA NO ARESTO RECORRIDO. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA. 1. O Plenário do STJ decidiu que "aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC" (Enunciado Administrativo n. 3). 2. Inexiste violação ao art. 535 do CPC/1973 (art. 1.022 do CPC/2015) quando o Tribunal de origem, provocado mediante embargos de declaração, aprecia fundamentadamente a controvérsia, apontando as razões de seu convencimento, ainda que de forma contrária aos interesses da parte, como verificado na hipótese. 3. Discordar da constatação assinalada no julgado recorrido, de que os patronos da parte "puderam igualmente discutir com profundidade o teor da prova técnica e documental existente nos autos", importa inevitável revolver de aspectos fático-probatórios, providência inviável em sede de recurso especial, nos termos da Súmula 7 do STJ. 4. **A Lei de Licitações (Lei n. 8.666/1993), ao tratar das exigências de qualificação técnica, prescreve, no art. 30, § 3º, que "será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente**



ou superior." 5. A administração pública pode exigir certa rigidez na capacitação técnica das empresas, a fim de atender ao interesse público - a exemplo de experiência anterior na execução de um objeto idêntico àquele licitado -, desde que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto, o que ocorre normalmente nos contratos de grande vulto, de extremo interesse para os administrados. 6. Julgados do Plenário do Tribunal de Contas da União orientam que, "em regra, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional devem se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva (...)", e que "é possível a comprovação de aptidão técnica por atestados de obras ou serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." 7. Caso em que, em certame licitatório instaurado pela SABESP para execução de obras dos sistemas de disposição oceânica de esgotos no Município de Praia Grande/SP, a comissão licitante concluiu pela inabilitação técnica do Consórcio/agravado, por falta de comprovação de experiência em obras em ambiente marítimo. 8. O Tribunal paulista reformou a sentença para anular a decisão de inabilitação e declarar os agravados vencedores do certame, por vislumbrar ofensa à isonomia, manifesta na restrição da disputa e no direcionamento da licitação. 9. [...] 18. Agravos conhecidos para conhecer parcialmente dos recursos especiais e, nessa extensão, negar-lhes provimento. (STJ - AREsp: 1144965 SP 2017/0187615-7, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 12/12/2017, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 19/12/2017) (Grifamos)

23. Depreende-se do precedente judicial acima transcrito que a administração pública poderia até não aceitar a atestação técnica equivalente, porém, para tanto, se faria necessária uma justificativa lógica, técnica e científica que alicerçasse tal decisão. Contudo, no caso vertente o órgão licitante foi complementemente silente nas razões pelas quais não aceitou os atestados de capacidade técnica-operacional apresentados pela licitante.

24. Sublinhe-se, outrossim, que o Tribunal de Contas da União se utilizando da melhor hermenêutica jurídica entende que os órgãos licitantes não podem criar obstáculos a competitividade das licitações, vejamos:

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC-020.366/2005-7 (c/ 01 Anexo)

Natureza: Representação.

Entidades: Conselho Federal de Enfermagem – COFEN.

Interessado: Kontak Viagens e Turismo Ltda.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. PROCEDÊNCIA.



É inconstitucional e ilegal a utilização de critérios avaliativos que restrinjam o caráter competitivo dos certames licitatórios. (Grifamos)

Número Interno do Documento:

[AC-2898-42/12-P](#)

Colegiado:

Plenário

Relator:

JOSÉ JORGE

Processo:

[026.382/2012-1](#)

Sumário:

REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA ADUTOR BOCAINA/PIAUS II NO ESTADO DO PIAUÍ. RECURSOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2. INDÍCIOS DE RESTRIÇÃO À COMPETIVIDADE, INABILITAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE E DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. SUSPENSÃO DO CERTAME. OITIVA DO ÓRGÃO ESTADUAL E DAS EMPRESAS HABILITADAS NA LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DESTAS ÚLTIMAS. ARGUMENTOS APRESENTADOS PELO ORGÃO INCAPAZES DE AFASTAR AS IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NA LICITAÇÃO. PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO. EXIGÊNCIA DE QUANTITATIVOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL EM VALORES EXCESSIVOS. PROIBIÇÃO DE SOMATÓRIO DE ATESTADOS. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXCLUSIVAMENTE A OBRAS DE ADUTORA. OUTRAS OCORRÊNCIAS. NÃO CONSTATAÇÃO DE DANO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. NÃO COMPROVAÇÃO DE MA-FÉ DOS RESPONSÁVEIS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. OUTRAS MEDIDAS CORRETIVAS. COMUNICAÇÕES. AUTORIZAÇÃO PARA O ARQUIVAMENTO

Assunto:

Representação

Número do acórdão:

2898

Ano do acórdão:

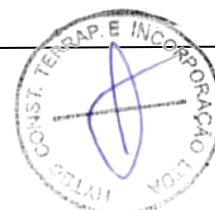
2012

Número da ata:

42/2012

[...]

18.5. Dessa forma, a vedação de somatório de atestados para fins de qualificação técnica dos licitantes, **nos casos em que a aptidão técnica das**



empresas puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, compromete o caráter competitivo da licitação. (Destacamos) [...]

18.8. Como não foi demonstrado que a exigência de que a comprovação dos quantitativos mínimos para demonstração da qualificação técnica operacional se dê em apenas um atestado é imprescindível para garantir a perfeita execução do objeto licitado, mantém-se o entendimento de que referida exigência é excessiva e maculou a concorrência 01/2012-Semar/PI, devendo a mesma ser anulada.

25. Nota-se, portanto, que o Tribunal de Contas da União, quando provocado, já se pronunciou expressamente que os órgãos licitantes devem observar a máxima competitividade, evitando criar exigências que restrinjam a disputa.

26. À toda evidência, a inabilitação da Recorrente no certame licitatório decorre da inobservância do acervo documental contido no envelope de habilitação, bem como descumprimento da legislação de regência que permite a admissão de atestação técnica de serviços equivalente ou mais complexos.

27. Assinale, ainda, que no Relatório de Análise de Habilitação – CO nº 62/2023 – GOINFRA não consta qualquer menção aos motivos de um eventual descarte da atestação apresentada pela Recorrente. Em outras palavras, na hipótese de a Comissão Licitante entender que o atestado apresentado pela Recorrente era inservível, deveria ter consignado as razões técnicas pela não aceitação, todavia, o ato administrativo foi silente.

28. A situação delineada nestas razões recursais demonstra que a administração pública incorre em violações a preceitos normativos estabelecidas em lei federal, bem como aos princípios basilares que regem as licitações e os atos administrativos.

29. Isso porque, é flagrante a inobservância ao princípio da motivação que foi inculpidado na norma constitucional e infraconstitucional, eis que o administrado tem o direito de conhecer as razões técnicas, fáticas e jurídicas que fundamentam as decisões proferidas pela Administração Pública.

30. Como susodito, no vertente caso o órgão licitante foi silente nas razões pelas quais não acolheu os atestados técnicos de maior complexidade apresentados pela recorrente. Afirmar tão somente que a empresa não comprovou se mostra um equívoco manifesto, na medida em que constam nos documentos de habilitação certificações técnicas que atendem as exigências editalícias.

31. A inobservância e a incorreção na análise da documentação apresentada pela recorrente também vilipendiaram os princípios da máxima competitividade e da seleção da melhor proposta, pois ao desclassificar a recorrente a administração pública violou frontalmente os citados princípios.



32. Diante desse cenário fático-jurídico é de todo oportuno observar as disposições constitucionais e legais atinentes à situação ora enfrentada, mais especificamente o art. 37, XXI, da Constituição Federal e o art. 5º, caput, da Lei 14.133/21:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

LEI FEDERAL N.º 14.133/21:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, **da motivação**, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

33. Tanto a norma Constitucional quanto a Lei Federal são claras em afirmar que a Administração Pública não pode criar obstáculos à competitividade das concorrências públicas, portanto, deve-se acatar atestados técnicos que efetivamente comprovem a capacidade da licitante de executar o objeto da licitação.

4.0. DA POSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO PARA CONFIRMAR CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE. DO INSTITUTO DA DILIGÊNCIA. DA DICÇÃO DO ART. 43, §3º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO ART. 64, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/21.

34. Consoante articulado alhures, o processo licitatório se alicerça em vários princípios que regem a administração pública, contudo, destacam-se os princípios da máxima competitividade e da seleção da melhor proposta.

35. Com base nesses princípios, tanto a legislação de regência quanto a jurisprudência do Tribunal de Contas da União autorizam que a Administração Pública realize diligências (art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/21) para corrigir erros sanáveis, bem como permitam que o licitante junte documentos para comprovar uma condição pré-existente à época da abertura do certame.



36. Nesse contexto, mister se faz trazer à baila o teor dos citados comandos normativos, *in verbis*:

DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[..]

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

37. A tese ora defendida é corroborada pelos recentes julgados proferidos pelo Tribunal de Contas da União, cujo teor abaixo se transcreve:

GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO

TC 016.670/2021-3

Natureza: Representação

Órgão/Entidade: Comando da Aeronáutica

Representante: Delurb Ambiental Ltda. (CNPJ: 24.219.106/0001-49)

Representação legal: Bruno Gomes Pessoa Mendes (166842/OAB-RJ), representando Delurb Ambiental Ltda.

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE CAUTELAR. IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2020 PROMOVIDO PELO GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO DO COMANDO DA AERONÁUTICA. CAUTELAR E DETERMINAÇÃO DE OITIVA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA REPRESENTAÇÃO. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR E DETERMINAÇÃO AO GAP-RJ PARA QUE PROMOVA A ANULAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA QUE REFORMOU A DECISÃO DO PREGOEIRO QUANTO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE DELURB, QUE OFERTOU O MENOR PREÇO, COM A CONSEQUENTE HABILITAÇÃO DA REFERIDA EMPRESA. CIÊNCIA.

[...]

Item: decisão administrativa proferida pela autoridade competente, reformando a decisão do pregoeiro quanto à habilitação da licitante Delurb, **por supostamente ter apresentado documento novo, fato que não ocorreu e, ainda que tivesse sido, não justificaria a inabilitação da empresa que**



ofertou o menor preço, em consonância com a jurisprudência do TCU (dentre outros, Acórdãos 1.211/2021, 918/2014, 4063/2020 e 2873/2014, todos do Plenário); (Grifos nosso)

[...]

21. Vale dizer, ainda que a representante tivesse deixado de apresentar documento exigido no edital, seria indevida a sua inabilitação, tendo o TCU assim se manifestado na decisão mencionada no item anterior:

9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea 'h'; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; **sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;** (grifos original)

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 018.651/2020-8

Natureza(s): Representação

Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).**

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

38. No precedente acima, TC 018.651/2020-8, Douto Ministro Relator, Dr. Walton Alencar Rodrigues, no bojo do seu voto, expõe explicitamente a possibilidade de juntada posterior de documento. Observe-se:

[...]

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, **entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação.** (grifo nosso)

[...]

39. Depreende-se do teor do voto do Eminentíssimo Ministro de Contas de que o princípio da primazia do interesse público permite uma interpretação menos rígida dos dispositivos normativos, de modo que seja permitido à licitante comprovar sua capacidade técnica se já existente à época da entrega da documentação.

40. Convém ainda demonstrar que não é juridicamente possível desclassificar uma licitante por uma mera irregularidade formal ou erro sanável, à medida que o interesse público deve prevalecer e, neste caso, o interesse público exige habilitação do maior número de empresa licitantes, em respeito ao princípio da maior competitividade. Não se pode olvidar que a natureza dos certames



licitatórios é a busca de uma proposta mais vantajosa para o ente público, de modo que eventuais irregularidades documentais não podem ser obstáculo para tanto.

41. O saudoso doutrinador Hely Lopes Meirelles defende a observância obrigatória do princípio da supremacia do interesse público na interpretação do Direito Administrativo. Sustenta que o princípio se manifesta especialmente na posição de superioridade do poder público nas relações jurídicas mantidas com os particulares, superioridade essa justificada pela prevalência dos interesses coletivos sobre os interesses individuais. Para ele, o interesse coletivo, quando conflitante com o interesse do indivíduo, deve se sobrepor¹.

42. No caso vertente, restou demonstrado que a inabilitação da Recorrente decorreu do equívoco na análise documental, visto que restou comprovada sua capacidade técnica, conforme longamente demonstrado no tópico anterior.

43. Mesmo que considerássemos hipoteticamente que os atestados já carreados aos autos do certame licitatório pela Recorrente não fossem admitidos pela Comissão Licitante, não poderia impedir que fosse realizada diligência para juntada posterior de documento pré-existente.

44. Segue abaixo ampla e farta jurisprudência dos tribunais pátrios, da qual se extrai que as formalidades podem e devem ser afastadas em nome do interesse público, da razoabilidade e da proporcionalidade. Veja-se:

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO COMO AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. IBAMA. CERTIDÃO DE IDONEIDADE. HABILITAÇÃO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. FORMALISMO EXCESSIVO AFASTADO. DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO. EMPRESA SUBCONTRATADA. EXPRESSA PREVISÃO NO EDITAL. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL ATENDIDA. SÚMULA Nº 263/2011 DO TCU. O procedimento de licitação, em nome do interesse público, deve proporcionar a participação do maior número possível de licitantes, para tanto devendo ser afastadas formalidades excessivas. A ocorrência de mera irregularidade, superada à vista de outros elementos verificados no procedimento, não impede a habilitação, mormente quando o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento, que foi atendida no caso. Edital que expressamente permite empresa subcontratada (art. 78, IV, da Lei nº 8.666/93), com capacitação técnico-operacional da parte impetrante comprovada nos autos (Súmula 263/2011 do TCU). Hipótese em que, apesar de não ter constado certificado de regularidade no IBAMA, dentro do envelope, apenas consulta ao "site" daquela autarquia quando da habilitação, a questão foi posteriormente esclarecida e complementada com

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 95.



diligência destinada para tanto, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, afastando o formalismo excessivo no caso.... Precedentes do TJRS e STJ. Agravo regimental conhecido como agravo, desprovido. (TJ-RS - AGR: 70065950214 RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Data de Julgamento: 20/08/2015, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/08/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO. SUSPENSÃO. IRREGULARIDADES NA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA. INEXISTÊNCIA. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. As irregularidades apontadas pela agravante não são suficientes para macular a habilitação da empresa vencedora do certame licitatório, considerando a inexistência de dúvida quanto à empresa certificada pelo CREA/GO, cujas certidões são dotadas de fé pública. Não restou demonstrada a incapacidade da vencedora para executar a obra licitada, tendo sido apresentado Certificado de Registro Cadastral (CRC) perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) que demonstram a boa situação da empresa, cujo patrimônio líquido atende à regra prevista no item 29.6 do edital. Os elementos constantes dos autos não demonstram a existência de irregularidade na habilitação da empresa, a qual atendeu aos objetivos da Agravo de instrumento desprovido.

(TRF-3 - AI: 5604 MS 0005604-63.2013.4.03.0000, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL MÁRCIO MORAES, Data de Julgamento: 05/12/2013, TERCEIRA TURMA)

PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. MEIRINHO ATESTOU RECEBIMENTO DA CONTRAFÉ PELAS PESSOAS CIENTIFICADAS DA DECISÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. NÃO VULNERAÇÃO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS. HABILITAÇÃO DA AGRAVADA. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVIDO. 1.Não viola a vinculação ao edital a adoção da proporcionalidade na análise dos documentos necessários à habilitação. 2.Deve ser habilitada a licitante por ter comprovado, mediante certidões emitidas pelo CREA, a existência de vínculo permanente com o engenheiro que atestou o seu acervo técnico. 3.A exigência de certidão do órgão ambiental do Estado de Pernambuco é imperativo que restringe a competitividade, vez que a regularidade ambiental de sociedades sediadas em outros estados deve ser atestada pelos órgãos dos respectivos estados. 4.Admissibilidade da certidão de regularidade ambiental emitida pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente, órgão de fiscalização ambiental do Estado de Alagoas, unidade federativa onde está sediada a usina de asfaltamento móvel. 5.Licitante agravada habilitada. 6.Suspensividade mantida. 7.Agravo



HYTEC

CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

regimental não provido. 8.Decisão unânime. (TJ-PE - AGR: 206049 PE 02060495, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Data de Julgamento: 28/01/2010, 8ª Câmara Cível, Data de Publicação: 25)

45. Em que pese inexistir qualquer vício concreto na proposta da licitante, convém argumentar que, mesmo que conjecturássemos que houve um eventual equívoco da empresa, o que se fala apenas a título de argumentação, não seria juridicamente possível inabilitar a licitante/recorrente por uma mera irregularidade corrigível, à medida em que o interesse público deve prevalecer ante privado.

46. Em suma, não há dúvidas que a legislação de regência permite a correção e juntada de documentação complementar para comprovação de condição habilitante pré-existente. Portanto, é patente que a decisão recorrida não encontra alicerce na jurisprudência recente do TCU, à conta disso mostra-se imperioso o provimento do presente recurso, a fim de que habilite a recorrente na participação do concernente certame licitatório.

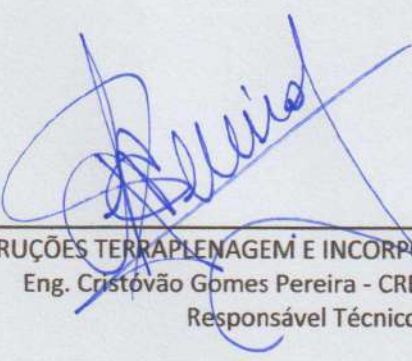
5.0. DOS PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja dado TOTAL PROVIMENTO ao presente recurso, no sentido de reconhecer o erro de julgamento na análise dos atestados de capacidade técnica-operacional de modo da declarar a HABILITAÇÃO da recorrente.

Subsidiariamente, pugna a Recorrente que seja aceito a juntada de atestado técnico-operacional pré-existente, o qual segue anexo a esta peça recursal, nos termos da fundamentação jurídica retro articulada.

Na remotíssima hipótese de não acolhimento do presente recurso, requer a recorrente que a decisão seja encaminhada à Autoridade Superior.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2024.



HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA
Eng. Cristóvão Gomes Pereira - CREA: 6353/D-DF
Responsável Técnico e Procurador

HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA
Sia Trecho 17 Lote 1580 – Guará – Brasília – DF – CEP 71200-260
Fones (61) 4102-5317 - tecnicobsb@hytecterraplenagem.com.br





0 0016

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
WEB - 105674 / 2015

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**CERTIDÃO : WEB - 105674 / 2015****PROTOCOLO : PRO0008041415****DATA DE EMISSÃO : 22/09/2015**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : CRISTOVAO GOMES PEREIRA

Carteira : 0702041440XXXX

CPF : 23849339149

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00007020414405011410 Tipo da ART: Indefinido

ART Vinculada: 00010024755895050810

Profissional Vinculado: 1002475589

Registrada em: 15/04/2014

Baixada em: 22/09/2015

Endereço da Obra: RODOVIA MA 323, RURAL, CEP: 65714000 MARAJÁ DO SENA/MA

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

Empresa: HYTEC - CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2013 CUJO OBJETO SE MANTÉM: SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MA-323,

TRECHO DO MARAJÁ DO SENA / NOVA OLINDA, COM EXTENSÃO DE 22,60KM, PRORROGANDO O PRAZO EM 60 (SESSENTA) DIAS E ACRESCENDO AO

VALOR DO MESMO MAIS R\$ 4.240.534,74.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS A PARTIR DO 1. ADITIVO RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL CRISTOVAO GOMES PEREIRA, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Saulo Pacheco Lima Júnior
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219



Rua Cândido Mendes (antiga Rua da Estrela), 540, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDD 98 Sede 2106-8300 - Estreito 3531-6145 - Barreirinhas 3349-1748 - Chapadinha 3471-0511 - Pinheiro 3381-3795 - Santa Inês 3653-0438 - Fax: (98)2106-8309

Impresso em: 22/09/2015 Operador: SAULO

Página 1/1

CREALMA

CERTIFICADO DE AGRVIO TECNICO

CERTIFICADO WEB - 148211/2018
 PROTOCOLO - PRO0000148
 DATA DE EMISSÃO - 12/02/2019

OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
 QD 7, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASILIA/DF - CEP: 71.010-003
 TELEFONE: (61) 3552-0003 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo AB521856

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
 nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

09 de Fevereiro de 2024
 MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
 Selo: TJDF20240400046487UV/PT
 Para consultar o selo www.tjdft.jus.br






ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **HYTEC - CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO TDA**, estabelecida na SIA Trecho 17 - Rua Via 1ª 4 - Lotes nº 1580 - Prédio A - SIA - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.279/0002-30, executou no período de 31/08/12 a 16/12/14 para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, inscrita no CNPJ nº 08.892.295/0001-60, **serviços de Melhoramentos e Pavimentação da Rodovia MA-323, trecho: Marajá do Sena / Nova Olinda, com extensão de 22,60km**, sob responsabilidade técnica dos Engenheiros Civis, Cristovão Gomes Pereira, conforme ART nº 00007020414405011410 e Wesley de Oliveira Castro, conforme ART nº 00010024755895050810 e ART nº 00010024755895050410, objeto do Contrato nº 022/2013-UGCC/SINFRA, Constante do Processo Administrativo nº 1.237/2011 - SINFRA e Ordem de Serviço nº 013/2013, datada de 10/06/13.

a) – VALOR FATURADO ATÉ ESTA DATA R\$ 20.317.800,23

b) – PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1.00	TERRAPLENAGEM		
1.01	Desmatamento, destocamento e limpeza de árvores até 0,15m	m²	226.000,00
1.02	Escavação, carga e transp. material de 1ª categ. na DMT= 0 a 50m	m³	43.590,13
1.03	Idem na DMT= 50 a 200m c/ escavadeira hidráulica	m³	369.391,03
1.04	Idem na DMT= 200 a 400m c/ escavadeira hidráulica	m³	79.062,77
1.05	Idem na DMT= 400 a 600m c/ escavadeira hidráulica	m³	62.880,33
1.06	Idem na DMT= 600 a 800m c/ escavadeira hidráulica	m³	167.106,43
1.07	Idem na DMT= 800 a 1000m c/ escavadeira hidráulica	m³	20.475,00
1.08	Idem na DMT= 1000 a 1200m c/escavadeira hidráulica	m³	528.541,00
1.09	Idem na DMT= 1200 a 1400m c/ escavadeira hidráulica	m³	83.985,14
1.10	Idem na DMT= 1400 a 1600m c/ escavadeira hidráulica	m³	23.206,65
1.11	Idem na DMT= 1600 a 1800m c/ escavadeira	m³	27.794,97
1.12	Idem na DMT= 1800 a 2000m c/ escavadeira hidráulica	m³	99.093,19
1.13	Idem na DMT= 2000 a 3000m c/ escavadeira hidráulica	m³	74.888,18
1.16	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m³	730.980,76
1.17	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	m³	128.904,84
*1.18	Escavação, carga e transporte de solos moles na DMT= 0 a 200m	m³	8.591,00
*1.19	Aquisição de areia para substituição	m³	11.168,30
*1.20	Transporte de areia para substituição	t.km	145.187,90

CREA - MA
**AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO**
 Nº 105674/13 Fls. 01 A 04

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219



Engº Lula Henrique Silva Braga
 Fiscal de Obras de Pavimentação
 Rodoviária - SINFRA

ATTESTADO DE EXPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que o Sr. MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR) realizou os serviços de lavagem e limpeza de fachadas, conforme especificado no contrato nº 0000046488FLHM, em 09 de Fevereiro de 2024.

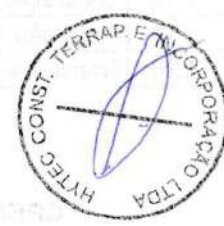
Atestado emitido em 09 de Fevereiro de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua N. Área Especial, GUARÁ I - BRASILIA / DF - CEP: 71.010-003.

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	NOTA
09/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
10/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
11/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
12/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
13/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
14/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
15/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
16/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
17/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
18/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
19/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
20/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
21/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
22/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
23/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
24/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
25/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
26/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
27/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
28/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
29/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100
30/02/2024	R\$ 1.000,00	LAVAGEM E LIMPEZA DE FACHADAS	100

OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
DE: Bldo N. Área Especial, GUARÁ I - BRASILIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, nos termos da Lei n 8.936 de 18.11.1994.

09 de Fevereiro de 2024
MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
Selo: TJDFT20240400046488FLHM
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



Atestado emitido em 09 de Fevereiro de 2024, às 14h30min, no endereço: Rua N. Área Especial, GUARÁ I - BRASILIA / DF - CEP: 71.010-003.

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
2.00	PAVIMENTAÇÃO		
2.01	Regularização e compactação do subleito	m ²	216.420,00
2.02	Sub-base estabilizada granulometricamente s/ mistura com 0,20m de espessura (desmat. + expurgo de jazida + escav. carga + execução)	m ³	32.214,39
2.03	Base estabilizada granulometricamente s/ mistura com 0,20m de espessura (desmat. + expurgo de jazida + escav. carga + execução)	m ³	24.818,05
2.04	Transporte de material de jazida (sub-baselaterítico - sub-base + base)	t.km	1.684.277,40
2.05	Imprimação betuminosa (fornec. mat. + transporte + execução)	m ²	68.372,68
2.06	Pintura de ligação com RR-1C (fornec. mat. + transporte + execução)	m ²	65.409,82
2.07	AAUQ (fornec. mat. + transp. + usinagem + execução) - Pista	t	4.814,36
3.00	DRENAGEM E OBRAS D'ARTE CORRENTES		
3.01	Escavação manual em material de 1ª categoria	m ³	176,76
3.02	Escavação mecânica em material de 1ª categoria	m ³	7.113,75
3.03	Reaterro e compactação para bueiros	m ³	855,67
3.04	Limpeza de bueiro	m	39,10
3.05	Remoção de bueiro existente	m	156,00
3.06	Corpo de Bueiro Tubular:		
3.06.1	BSTC Ø= 1,00m - AC/BC/PC	m	853,00
3.06.2	BDTC Ø= 1,00m - AC/BC/PC	m	247,00
*3.06.3	BTTC Ø= 1,50m - AC/BC/PC	m	176,00
3.07	Boca de Bueiro Tubular:		
3.07.1	BSTC Ø= 1,00m - AC/BC/PC	und	80,00
3.07.2	BDTC Ø= 1,00m - AC/BC/PC	und	36,00
*3.07.3	BTTC Ø= 1,50m - AC/BC/PC	m	22,00
3.08	Corpo de Bueiro Celular:		
3.08.1	BDCC 2,00 x 2,00m (2,50m < h < 5,00m) AC/BC	m	32,00
3.08.2	BSCC 3,00 x 3,00m (2,50m < h < 5,00m) AC/BC	m	46,00
3.09	Boca de Bueiro Celular:		
3.09.1	BDCC 2,00 x 2,00m (2,50m < h < 5,00m) AC/BC	und	4,00
3.09.2	BSCC 3,00 x 3,00m (2,50m < h < 5,00m) AC/BC	und	4,00
3.10	Execução de Entrada D'água tipo:		
3.10.1	EDA-01 - para descida d'água tipo rápido - AC/BC	und	14,00
3.10.2	EDA-02 - para descida d'água em degraus - AC/BC	und	42,00
3.11	Execução de Descida D'água de Aterro tipo:		
3.11.1	DAR-02 - Rápido em concreto simples - AC/BC	m	325,00
3.11.2	DAD-03 - Em degraus em concreto simples - AC/BC	m	18,00
3.12	Dissipador de Energia para Descida D'água de Aterros tipo:		
3.12.1	DES-01 - para descida d'água tipo rápido - AC/PC	und	14,00
3.12.2	DES-02 - para descida d'água em degraus - AC/PC	und	42,00
3.13	Sarjeta de Corte tipo:		
3.13.1	STC-01 - AC/BC	m	1.235,00
3.14	Saída D'água de Sarjeta de Corte tipo:		
3.14.1	DES-01 - AC/PC	und	6,00
3.15	Valeta de Proteção de Cortes/Aterros c/ Revestimento em:		
3.17	Meio-fio de concreto MFC-03 - AC/BC	m	2.002,00
3.18	Demolição de dispositivo de concreto simples	m ³	25,98
3.19	Demolição de alvenaria de pedra	m ³	130,62
3.20	Concreto FCK= 15 Mpa - confecção e lançamento	m ³	30,62
3.21	Argamassa de cimento no traço 1:4 - (cimento + areia)	m ³	12,45

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 105674.15 Fls. 01 A 04

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula: 0219

Página 2 de 3



Engº Luiz Henrique Silva Braga
Fiscal de Obras de Pavimentação
Rodoviária - SINPRA

1200 0

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
3.00	PAVIMENTAÇÃO		
3.01	Regularização e compactação do subleito	m²	318.430,00
3.02	Sub-base estabilizada granulométricamente e mista com 0,30m de espessura (leitel + argila + areia + cascalho)	m²	32.514,38
3.03	Base estabilizada granulométricamente e mista com 0,20m de espessura (leitel + argila + areia + cascalho)	m²	34.818,08
3.04	Transporte de material no local (sub-basaltico - sub-base + base)	Lkm	1.004.377,40
3.05	Implantação de bueiros (bueiro 1m x 1m + transporte + execução)	m²	88.375,68
3.06	Bueiro de ligação com FHT 4C (bueiro 1m x 1m + transporte + execução)	m²	88.400,82
3.07	VAO (bueiro 1m x 1m + transporte + execução) - FHT	m²	8.814,38
3.08	ORÇAMENTO E BOMAS D'ÁGUA CORRENTES		
3.09	Execução manual em material de 1ª categoria	m²	178,78
3.10	Execução manual em material de 1ª categoria	m²	3.118,73
3.11	Resumo e compensação para bueiros	m²	688,87
3.12	Limpeza de bueiros	m	30,10
3.13	Remoção de bueiro existente	m	183,00
3.14	Corpo de Bueiro Tubular		
3.15	BTC 9 - 1,00m - ACB/CPC	m	883,00
3.16	BTC 9 - 1,00m - ACB/CPC	m	347,00
3.17	BTC 9 - 1,00m - ACB/CPC	m	178,00
3.18	Bueiro de Bueiro Tubular		
3.19	BTC 9 - 1,00m - ACB/CPC	und	80,00
3.20	BTC 9 - 1,00m - ACB/CPC	und	38,00
3.21	BTC 9 - 1,00m - ACB/CPC	m	22,00
3.22	Corpo de Bueiro Corrente		
3.23	BDC 3.00 x 2,00m (2,00m x 2,00m) ACB/C	m	82,00
3.24	BDC 3.00 x 2,00m (2,00m x 2,00m) ACB/C	m	48,00
3.25	Bueiro de Bueiro Corrente		
3.26	BDC 3.00 x 2,00m (2,00m x 2,00m) ACB/C	und	4,00
3.27	BDC 3.00 x 2,00m (2,00m x 2,00m) ACB/C	und	4,00
3.28	Execução de Bueiro Corrente		
3.29	BDC 01 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C	und	14,00
3.30	BDC 02 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C	und	42,00
3.31	Execução de Bueiro Corrente		
3.32	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C	m	338,00
3.33	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C	m	18,00
3.34	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.35	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.36	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.37	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.38	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.39	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.40	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.41	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.42	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.43	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.44	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.45	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.46	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.47	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.48	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.49	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.50	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		
3.51	BDC 03 - para descarga de água tipo bueiro - ACB/C		

NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
 Bloco N. Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
 TELEFONE: (61) 3352-0065 - TITULAR: Enivaldo Moreira de Araújo

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO, para os devidos efeitos, a presente fotocópia, que é
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado,
 nos termos da Lei n 8.935 de 18.11.1994.

09 de Fevereiro de 2024
 MAGNO JOSE T. DA COSTA-ESCREVENTE (JR)
 Selo: TJDF20240400046489VHKP
 Para consultar o selo www.tjdft.jus.br




CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

0 0022

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
4.00	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
4.01	Ponte Em Concreto Armado no trecho da Estaca 869 + 0,00 à Estaca 869+15,00, Vão: 15,00m, Largura de 10,00m, sobre fundações em Estacas Perfuradas de Concreto, Meso Estrutura em Viga-Parede de Concreto Armado e Super-Estrutura em Vigas e Lajes de Concreto Armado Moldadas in loco.	m²	120,00
6.00	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.01	Proteção vegetal (hidrossemeadura com fornecimento de semente)	m²	70.736,00

Sao Luis (MA), 22 / 12 / 2014

CREA - MA
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 1056741/15 Fis. 01 A 04

Saulo Pacheco Lima Júnior
 Saulo Pacheco Lima Júnior
 Chefe do DEDOC
 Matrícula: 0219

Engº Luiz Henrique Silva Braga
 Engº Luiz Henrique Silva Braga
 Fiscal de Obras de Pavimentação
 Rodoviária - SINTRA



QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS BUEIROS PREVISTOS NA LICITAÇÃO
X
QUANTIDADE DOS MESMOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ATESTADO DE GALERIA APRESENTADO

Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quantidade
	BUEIROS CELULARES		
	BUEIRO CELULAR BDCC 2,50 X 2,5 (OAC-01P) - EST. 19+12,50		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	125,000
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	12.191,800
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	570,640
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	23,510
	BUEIRO CELULAR BDCC 1,50 X 1,5 (OAC-06P) - EST. 583+2,92		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	61,790
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	5.587,540
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	336,290
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	12,760
	BUEIRO CELULAR BSCC 2,0 X 2,0 (OAC-PG-01P) - EST. 664+0,00		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	50,640
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	4.983,900
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	366,460
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	9,820
	BUEIRO CELULAR BSCC 2,0 X 2,0 (OAC-PG-02P) - EST. 973+0,00		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	50,640
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	4.983,900
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	366,460
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	9,820
	BUEIRO CELULAR BDCC 3,0 X 3,0 (OAC-12P) - EST. 1091+6,64		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	153,050
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	21.165,880



QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS BUEIROS PREVISTOS NA LICITAÇÃO
X
QUANTIDADE DOS MESMOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ATESTADO DE GALERIA APRESENTADO

Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quantidade
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	669,680
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	23,510
	BUEIRO CELULAR BTCC 3,0 X 3,0 (OAC-13P) - EST. 1164+11,34		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	199,440
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	25.413,200
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	770,050
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	39,440
	BUEIRO CELULAR BSCC 2,0 X 2,0 (OAC-PG-03P) - EST. 1218+0,00		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	50,640
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	4.983,900
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	366,460
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	9,820
	BUEIRO CELULAR BSCC 2,0 X 2,0 (OAC-PG-04P) - EST. 1713+0,00		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	56,760
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	6.812,760
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	419,160
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	10,740
	BUEIRO CELULAR BTCC 2,0 X 2,0 (OAC-21P) - EST. 1745+14,00		
45131	CONCRETO FCK=30 MPA	m3	122,190
45045	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	Kg	13.803,700
45115	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	481,140
42831	CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	m3	25,450



QUANTIDADE DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DOS BUEIROS PREVISTOS NA LICITAÇÃO
X
QUANTIDADE DOS MESMOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ATESTADO DE GALERIA APRESENTADO

Cód. Auxiliar	Serviço	Unid.	Quantidade
---------------	---------	-------	------------

COMPARATIVO ENTRE OS SERVIÇOS E O ATESTADO DE GALERIA

ITENS	QTD EDITAL	50% DA QUANTIDADE LICITADA	QTD GALERIA ATESTADO HYTEC	x VEZES A MAIS
CONCRETO FCK=30 MPA	870,15	435,08	1.696,05	3,90
AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS) - INFRAESTRUTURA	99.926,58	49.963,29	111.434,40	2,23
FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 MM (INCLUSO DESFORMA)	4.346,34	2.173,17	12.291,09	5,66
CONCRETO FCK=11 MPA P/ DRENAGEM	164,87	82,44	147,73	1,79

OBSERVAÇÃO:

Planilha com o quantitativo total dos serviços para execução de TODOS os bueiros previstos no edital, o quanto representa 50% dessa quantidade (norma adotada pelo edital para definir a quantidade mínima a ser exigida), comparando com a quantidade executada por nós na construção da Galeria constante em nosso atestado e, além do mais, quantas vezes mais a quantidade executada supera os 50% dos serviços previstos no edital;

Ressalta-se que os principais serviços para a construção do bueiro são: Forma, Ferragem e Concreto e que são exatamente esses que demonstramos possuir a capacidade técnico-operacional exigida;

Há de se considerar que, tecnicamente, executar + de 1200 m de galeria 2,0 x 2,0 em concreto moldado in-loco é muito mais que executar 4 bueiros que, em uma rodovia, dificilmente ultrapassariam 30 metros cada um.



CONTRATO	006/2016		
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA		
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	Nº FOLHA	01
REDE :	134 Galeria 2x2 m	TRECHO:	DO PV-234.134 AO PV-212.134

CROQUIS :

PV Nº	ESTACA		C O T A S		CORTE MÉDIA		I	DIÂM	FUNDO	BOCA	VISOR	CRUZETA	DISTÂNCIA
	I	Q	TERRENO	PROJETO	(M)	(M)	(%)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)
234.134	0 +	0,00	1172,307	1167,617	4,69		1,48	2,00	3,40	6,53	0,81	5,50	0,00
234.134	0 +	0,00	1172,307	1168,317	3,99	4,37	1,69	2,00	3,40	6,06	1,51	5,50	0,00
	1 +	0,00	1172,882	1168,655	4,23		1,69	2,00	3,40	6,22			20,00
	2 +	0,00	1173,546	1168,994	4,55		1,69	2,00	3,40	6,43			40,00
229.134	2 +	12,41	1173,896	1169,204	4,69		1,69	2,00	3,40	6,53	0,81	5,50	52,41
229.134	2 +	12,41	1173,896	1169,844	4,05	4,51	1,66	2,00	3,40	6,10	1,45	5,50	0,00
	3 +	0,00	1174,145	1169,970	4,18		1,66	2,00	3,40	6,18			7,59
	4 +	0,00	1174,798	1170,302	4,50		1,66	2,00	3,40	6,40			27,59
	5 +	0,00	1175,504	1170,633	4,87		1,66	2,00	3,40	6,65			47,59
228.134	5 +	3,12	1175,635	1170,685	4,95		1,66	2,00	3,40	6,70	0,55	5,50	50,71
228.134	5 +	3,12	1175,635	1171,685	3,95	4,55	1,55	2,00	3,40	6,03	1,55	5,50	0,00
	6 +	0,00	1176,381	1171,947	4,43		1,55	2,00	3,40	6,36			16,88
	7 +	0,00	1176,974	1172,258	4,72		1,55	2,00	3,40	6,54			36,88
221.134	7 +	17,88	1177,656	1172,536	5,12		1,55	2,00	3,40	6,81	0,38	5,50	54,76
221.134	7 +	17,88	1177,656	1173,536	4,12	4,61	1,48	2,00	3,40	6,15	1,38	5,50	0,00
	8 +	0,00	1177,752	1173,567	4,18		1,48	2,00	3,40	6,19			2,12
	9 +	0,00	1178,460	1173,864	4,60		1,48	2,00	3,40	6,46			22,12
	10 +	0,00	1179,191	1174,161	5,03		1,48	2,00	3,40	6,75			42,12
220.134	10 +	3,80	1179,325	1174,217	5,11		1,48	2,00	3,40	6,81	0,39	5,50	45,92
220.134	10 +	3,80	1179,325	1175,317	4,01	4,78	1,43	2,00	3,40	6,07	1,49	5,50	0,00
	11 +	0,00	1179,947	1175,548	4,40		1,43	2,00	3,40	6,33			16,20
	12 +	0,00	1180,638	1175,833	4,80		1,43	2,00	3,40	6,60			36,20
	13 +	0,00	1181,416	1176,118	5,30		1,43	2,00	3,40	6,93			56,20
213.134	13 +	3,55	1181,543	1176,169	5,37		1,43	2,00	3,40	6,98	0,13	5,50	59,75
213.134	13 +	3,55	1181,543	1177,469	4,07	4,65	1,38	2,00	3,40	6,12	1,43	5,50	0,00
	14 +	0,00	1182,106	1177,696	4,41		1,38	2,00	3,40	6,34			16,45
	15 +	0,00	1182,812	1177,973	4,84		1,38	2,00	3,40	6,63			36,45
212.134	15 +	19,29	1183,521	1178,239	5,28		1,38	2,00	3,40	6,92	0,22	5,50	55,74
212.134	15 +	19,29	1183,521	1179,539	3,98		1,57	2,00	3,40	6,05	1,52	5,50	0,00

DATA / ASSINATURAS :

01/06/2020

Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. Civil CREA 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



Engenheiro - RT Crea nº

Engenheiro - Fiscal - Crea nº

CONTRATO	006/2016		
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA		
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	Nº FOLHA	02
REDE :	134 Galeria 2x2 m	TRECHO:	DO PV-212.134 AO PV-190.134

CROQUIS :

PV Nº	ESTACA		C O T A S		CORTE MÉDIA		I (%)	DIÂM (M)	FUNDO (M)	BOCA (M)	VISOR (M)	CRUZETA (M)	DISTÂNCIA (M)	
	I	Q	TERRENO	PROJETO	(M)	(M)								
212.134	15	+	19,29	1183,521	1178,239	5,28		1,38	2,00	3,40	6,92	0,22	5,50	55,74
212.134	15	+	19,29	1183,521	1179,239	4,28	4,55	1,57	2,00	3,40	6,25	1,22	5,50	0,00
	16	+	0,00	1183,551	1179,250	4,30		1,57	2,00	3,40	6,27			0,71
	17	+	0,00	1184,268	1179,563	4,70		1,57	2,00	3,40	6,54			20,7
211.134	17	+	10,06	1184,638	1179,721	4,92		1,57	2,00	3,40	6,68	0,58	5,50	30,77
211.134	17	+	10,06	1184,638	1180,521	4,12	4,62	1,38	2,00	3,40	6,14	1,38	5,50	0,00
	18	+	0,00	1184,997	1180,658	4,34		1,38	2,00	3,40	6,29			9,94
	19	+	0,00	1185,733	1180,935	4,80		1,38	2,00	3,40	6,60			29,94
205.134	19	+	18,55	1186,420	1181,191	5,23		1,38	2,00	3,40	6,89	0,27	5,50	48,49
205.134	19	+	18,55	1186,420	1182,191	4,23	4,74	1,60	2,00	3,40	6,22	1,27	5,50	0,00
	20	+	0,00	1186,475	1182,214	4,26		1,60	2,00	3,40	6,24			1,45
	21	+	0,00	1187,217	1182,535	4,68		1,60	2,00	3,40	6,52			21,45
	22	+	0,00	1187,949	1182,856	5,09		1,60	2,00	3,40	6,80			41,45
198.134	22	+	18,46	1188,610	1183,152	5,46		1,60	2,00	3,40	7,04	0,04	5,50	59,91
198.134	22	+	18,46	1188,610	1184,452	4,16	4,67	1,17	2,00	3,40	6,17	1,34	5,50	0,00
	23	+	0,00	1188,670	1184,470	4,20		1,17	2,00	3,40	6,20			1,54
	24	+	0,00	1189,366	1184,703	4,66		1,17	2,00	3,40	6,51			21,54
	25	+	0,00	1190,057	1184,937	5,12		1,17	2,00	3,40	6,81			41,54
192.134	25	+	3,71	1190,184	1184,980	5,20		1,17	2,00	3,40	6,87	0,30	5,50	45,25
192.134	25	+	3,71	1190,184	1185,980	4,20	4,76	1,44	2,00	3,40	6,20	1,30	5,50	0,00
	26	+	0,00	1190,768	1186,215	4,55		1,44	2,00	3,40	6,44			16,29
	27	+	0,00	1191,481	1186,504	4,98		1,44	2,00	3,40	6,72			36,29
191.134	27	+	14,10	1192,007	1186,708	5,30		1,44	2,00	3,40	6,93	0,20	5,50	50,39
191.134	27	+	14,10	1192,007	1187,808	4,20	4,83	1,39	2,00	3,40	6,20	1,30	5,50	0,00
	28	+	0,00	1192,262	1187,890	4,37		1,39	2,00	3,40	6,31			5,90
	29	+	0,00	1193,067	1188,167	4,90		1,39	2,00	3,40	6,67			25,90
	30	+	0,00	1193,712	1188,445	5,27		1,39	2,00	3,40	6,91			45,90
190.134	30	+	7,09	1193,937	1188,543	5,39		1,39	2,00	3,40	7,00	0,11	5,50	52,99
190.134	30	+	7,09	1193,937	1189,643	4,29		1,43	2,00	3,40	6,26	1,21	5,50	0,00

DATA / ASSINATURAS :

01/06/2020


 Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. CIVIL CREA 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA


Engenheiro - RT Crea nº

Engenheiro - Fiscal - Crea nº

CONTRATO	006/2016		
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA		
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	Nº FOLHA	03
REDE :	134 Galeria 2x2 m	TRECHO:	DO PV-190.134 AO PV-168.134

CROQUIS :

PV Nº	ESTACA			C O T A S		CORTE MÉDIA		I	DIÂM	FUNDO	BOCA	VISOR	CRUZETA	DISTÂNCIA
	I	Q		TERRENO	PROJETO	(M)	(M)	(%)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)
190.134	30	+	7,09	1193,937	1188,543	5,39		1,39	2,00	3,40	7,00	0,11	5,50	52,99
190.134	30	+	7,09	1193,937	1189,643	4,29	4,81	1,43	2,00	3,40	6,26	1,21	5,50	0,00
	31	+	0,00	1194,343	1189,827	4,52		1,43	2,00	3,40	6,41			12,91
	32	+	0,00	1195,138	1190,113	5,03		1,43	2,00	3,40	6,75			32,91
184.134	32	+	16,99	1195,777	1190,355	5,42		1,43	2,00	3,40	7,01	0,08	5,50	49,90
184.134	32	+	16,99	1195,777	1191,455	4,32	4,70	1,78	2,00	3,40	6,28	1,18	5,50	0,00
	33	+	0,00	1195,889	1191,509	4,38		1,78	2,00	3,40	6,32			3,01
	34	+	0,00	1196,498	1191,865	4,63		1,78	2,00	3,40	6,49			23,01
	35	+	0,00	1197,262	1192,221	5,04		1,78	2,00	3,40	6,76			43,01
183.134	35	+	4,64	1197,409	1192,304	5,10		1,78	2,00	3,40	6,80	0,40	5,50	47,65
183.134	35	+	4,64	1197,409	1193,404	4,00	4,61	1,22	2,00	3,40	6,07	1,50	5,50	0,00
	36	+	0,00	1197,943	1193,592	4,35		1,22	2,00	3,40	6,30			15,36
	37	+	0,00	1198,698	1193,836	4,86		1,22	2,00	3,40	6,64			35,36
175.134	37	+	14,79	1199,227	1194,017	5,21		1,22	2,00	3,40	6,87	0,29	5,50	50,15
175.134	37	+	14,79	1199,227	1195,017	4,21	4,73	1,56	2,00	3,40	6,21	1,29	5,50	0,00
	38	+	0,00	1199,436	1195,098	4,34		1,56	2,00	3,40	6,29			5,21
	39	+	0,00	1200,127	1195,410	4,72		1,56	2,00	3,40	6,54			25,21
	40	+	0,00	1200,868	1195,723	5,15		1,56	2,00	3,40	6,83			45,21
174.134	40	+	4,90	1201,028	1195,799	5,23		1,56	2,00	3,40	6,89	0,27	5,50	50,11
174.134	40	+	4,90	1201,028	1196,899	4,13	4,69	1,69	2,00	3,40	6,15	1,37	5,50	0,00
	41	+	0,00	1201,568	1197,155	4,41		1,69	2,00	3,40	6,34			15,10
	42	+	0,00	1202,408	1197,493	4,91		1,69	2,00	3,40	6,68			35,10
169.134	42	+	15,93	1203,082	1197,763	5,32		1,69	2,00	3,40	6,95	0,18	5,50	51,03
169.134	42	+	15,93	1203,082	1198,863	4,22	4,61	1,81	2,00	3,40	6,21	1,28	5,50	0,00
	43	+	0,00	1203,173	1198,937	4,24		1,81	2,00	3,40	6,22			4,07
	44	+	0,00	1203,859	1199,299	4,56		1,81	2,00	3,40	6,44			24,07
	45	+	0,00	1204,618	1199,661	4,96		1,81	2,00	3,40	6,70			44,07
168.134	45	+	5,98	1204,849	1199,769	5,08		1,81	2,00	3,40	6,79	0,42	5,50	50,05
168.134	45	+	5,98	1204,849	1200,569	4,28		1,24	2,00	3,40	6,25	1,22	5,50	0,00

DATA / ASSINATURAS :

01/06/2020


 Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



Engenheiro - RT Crea nº

Engenheiro - Fiscal - Crea nº

CONTRATO	006/2016		
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA		
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	Nº FOLHA	04
REDE :	134 Galeria 2x2 m	TRECHO:	DO PV-168.134 AO PV-149.134

CROQUIS :

PV Nº	ESTACA			C O T A S		CORTE MÉDIA		I	DIÂM	FUNDO	BOCA	VISOR	CRUZETA	DISTÂNCIA
	I		Q	TERRENO	PROJETO	(M)	(M)	(%)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)
168.134	45	+	5,98	1204,849	1199,769	5,08		1,81	2,00	3,40	6,79	0,42	5,50	50,05
168.134	45	+	5,98	1204,849	1200,769	4,08	4,72	1,24	2,00	3,40	6,12	1,42	5,50	0,00
	46	+	0,00	1205,356	1200,943	4,41		1,24	2,00	3,40	6,34			14,02
	47	+	0,00	1206,141	1201,191	4,95		1,24	2,00	3,40	6,70			34,02
162.134	47	+	19,30	1206,870	1201,431	5,44		1,24	2,00	3,40	7,03	0,06	5,50	53,32
162.134	47	+	19,30	1206,870	1202,431	4,44	4,91	1,46	2,00	3,40	6,36	1,06	5,50	0,00
	48	+	0,00	1206,891	1202,441	4,45		1,46	2,00	3,40	6,37			0,70
	49	+	0,00	1207,591	1202,733	4,86		1,46	2,00	3,40	6,64			20,70
	50	+	0,00	1208,379	1203,024	5,35		1,46	2,00	3,40	6,97			40,70
157.134	50	+	4,64	1208,531	1203,092	5,44		1,46	2,00	3,40	7,03	0,06	5,50	45,34
157.134	50	+	4,64	1208,531	1204,292	4,24	4,84	1,82	2,00	3,40	6,23	1,26	5,50	0,00
	51	+	0,00	1209,205	1204,572	4,63		1,82	2,00	3,40	6,49			15,36
	52	+	0,00	1210,000	1204,936	5,06		1,82	2,00	3,40	6,78			35,36
156.134	52	+	17,32	1210,687	1205,252	5,43		1,82	2,00	3,40	7,02	0,07	5,50	52,68
156.134	52	+	17,32	1210,687	1206,452	4,23	4,68	2,19	2,00	3,40	6,22	1,27	5,50	0,00
	53	+	0,00	1210,800	1206,511	4,29		2,19	2,00	3,40	6,26			2,68
	54	+	0,00	1211,645	1206,949	4,70		2,19	2,00	3,40	6,53			22,68
	55	+	0,00	1212,435	1207,387	5,05		2,19	2,00	3,40	6,77			42,68
155.134	55	+	5,47	1212,663	1207,507	5,16		2,19	2,00	3,40	6,84	0,34	5,50	48,15
155.134	55	+	5,47	1212,663	1208,507	4,16	4,55	1,75	2,00	3,40	6,17	1,34	5,50	0,00
	56	+	0,00	1213,124	1208,761	4,36		1,75	2,00	3,40	6,31			14,53
	57	+	0,00	1213,787	1209,111	4,68		1,75	2,00	3,40	6,52			34,53
150.134	57	+	16,26	1214,418	1209,395	5,02		1,75	2,00	3,40	6,75	0,48	5,50	50,79
150.134	57	+	16,26	1214,418	1210,595	3,82	4,53	1,08	2,00	3,40	5,95	1,68	5,50	0,00
	58	+	0,00	1214,548	1210,636	3,91		1,08	2,00	3,40	6,01			3,74
	59	+	0,00	1215,504	1210,852	4,65		1,08	2,00	3,40	6,50			23,74
	60	+	0,00	1216,143	1211,069	5,07		1,08	2,00	3,40	6,78			43,74
149.134	60	+	5,96	1216,322	1211,134	5,19		1,08	2,00	3,40	6,86	0,31	5,50	49,70
149.134	60	+	5,96	1216,322	1212,134	4,19		1,67	2,00	3,40	6,19	1,31	5,50	0,00

DATA / ASSINATURAS :

01/06/2020


 Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. CIVIL CREA 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

Engenheiro - RT Crea nº



Engenheiro - Fiscal - Crea nº

CONTRATO	006/2016		
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA		
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	Nº FOLHA	05
REDE :	134 Galeria 1,8x1,8m e Ø1500mm	TRECHO:	DO PV-149.134 AO PV-130.134

CROQUIS :

PV Nº	ESTACA			C O T A S		CORTE MÉDIA		I	DIÂM	FUNDO	BOCA	VISOR	CRUZETA	DISTÂNCIA
	I		Q	TERRENO	PROJETO	(M)	(M)	(%)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)
149.134	60	+	5,96	1216,322	1211,134	5,19		1,08	2,00	3,40	6,86	0,31	5,50	49,70
149.134	60	+	5,96	1216,322	1212,134	4,19	4,85	1,67	1,80	3,20	5,99	1,31	5,50	0,00
	61	+	0,00	1216,964	1212,369	4,60		1,67	1,80	3,20	6,26			14,04
	62	+	0,00	1217,873	1212,703	5,17		1,67	1,80	3,20	6,65			34,04
144.134	62	+	16,49	1218,433	1212,978	5,45		1,67	1,80	3,20	6,84	0,05	5,50	50,53
144.134	62	+	16,49	1218,433	1214,258	4,17	4,75	0,95	1,80	3,20	5,98	1,33	5,50	0,00
	63	+	0,00	1218,563	1214,291	4,27		0,95	1,80	3,20	6,05			3,51
	64	+	0,00	1219,279	1214,480	4,80		0,95	1,80	3,20	6,40			23,51
	65	+	0,00	1219,868	1214,669	5,20		0,95	1,80	3,20	6,67			43,51
143.134	65	+	5,58	1220,025	1214,722	5,30		0,95	1,80	3,20	6,74	0,20	5,50	49,09
143.134	65	+	5,58	1220,025	1215,902	4,12	4,39	2,15	1,50	2,60	5,35	1,38	5,50	0,00
	66	+	0,00	1220,459	1216,213	4,25		2,15	1,50	2,60	5,43			14,42
	67	+	0,00	1221,161	1216,643	4,52		2,15	1,50	2,60	5,61			34,42
137.134	67	+	16,46	1221,658	1216,998	4,66		2,15	1,50	2,60	5,71	0,84	5,50	50,88
137.134	67	+	16,46	1221,658	1217,298	4,36	4,47	2,25	1,50	2,60	5,51	1,14	5,50	0,00
	68	+	0,00	1221,736	1217,378	4,36		2,25	1,50	2,60	5,51			3,54
	69	+	0,00	1222,242	1217,828	4,41		2,25	1,50	2,60	5,54			23,54
	70	+	0,00	1222,855	1218,279	4,58		2,25	1,50	2,60	5,65			43,54
136.134	70	+	5,81	1223,029	1218,410	4,62		2,25	1,50	2,60	5,68	0,88	5,50	49,35
136.134	70	+	5,81	1223,029	1218,910	4,12	4,34	2,16	1,50	2,60	5,35	1,38	5,50	0,00
	71	+	0,00	1223,491	1219,217	4,27		2,16	1,50	2,60	5,45			14,19
	72	+	0,00	1224,115	1219,650	4,46		2,16	1,50	2,60	5,58			34,19
131.134	72	+	14,91	1224,495	1219,973	4,52		2,16	1,50	2,60	5,61	0,98	5,50	49,10
131.134	72	+	14,91	1224,495	1220,473	4,02	4,39	1,59	1,50	2,60	5,28	1,48	5,50	0,00
	73	+	0,00	1224,661	1220,554	4,11		1,59	1,50	2,60	5,34			5,09
	74	+	0,00	1225,273	1220,871	4,40		1,59	1,50	2,60	5,53			25,09
	75	+	0,00	1225,872	1221,188	4,68		1,59	1,50	2,60	5,72			45,09
130.134	75	+	5,96	1226,000	1221,283	4,72		1,59	1,50	2,60	5,74	0,78	5,50	51,05
130.134	75	+	5,96	1226,000	1222,183	3,82		1,94	1,50	2,60	5,14	1,68	5,50	0,00

DATA / ASSINATURAS :

01/06/2020

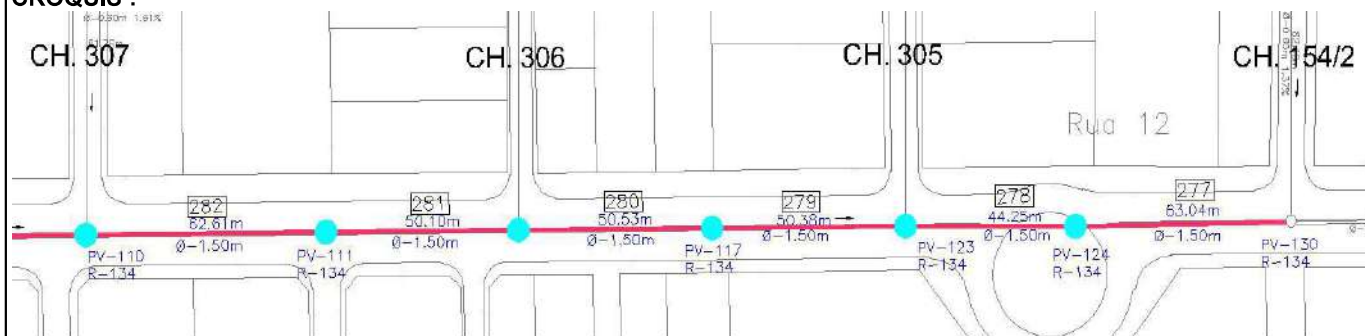

 Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. Civil CREA 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

Engenheiro - RT Crea nº



Engenheiro - Fiscal - Crea nº

CONTRATO	006/2016		
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA		
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	Nº FOLHA	06
REDE :	134 Ø1500mm	TRECHO:	DO PV-130.134 AO PV-110.134

CROQUIS :


	PV Nº	ESTACA			C O T A S		CORTE MÉDIA		I (%)	DIÂM (M)	FUNDO (M)	BOCA (M)	VISOR (M)	CRUZETA (M)	DISTÂNCIA (M)
		I	Q		TERRENO	PROJETO	(M)	(M)							
	130.134	75 +	5,96		1226,000	1221,283	4,72		1,59	1,50	2,60	5,74	0,28	5,00	51,05
277	130.134	75 +	5,96		1226,000	1222,183	3,82	4,25	1,94	1,50	2,60	5,14	1,18	5,00	0,00
		76 +	0,00		1226,472	1222,456	4,02		1,94	1,50	2,60	5,28			14,04
		77 +	0,00		1227,133	1222,844	4,29		1,94	1,50	2,60	5,46			34,04
		78 +	0,00		1227,708	1223,233	4,47		1,94	1,50	2,60	5,58			54,04
278	124.134	78 +	9,00		1228,079	1223,408	4,67		1,94	1,50	2,60	5,71	0,33	5,00	63,04
	124.134	78 +	9,00		1228,079	1224,008	4,07	4,30	1,69	1,50	2,60	5,31	0,93	5,00	0,00
		79 +	0,00		1228,465	1224,194	4,27		1,69	1,50	2,60	5,45			11,00
		80 +	0,00		1228,957	1224,532	4,43		1,69	1,50	2,60	5,55			31,00
279	123.134	80 +	5,58		1229,068	1224,626	4,44		1,69	1,50	2,60	5,56	0,56	5,00	36,58
	123.134	80 +	5,58		1229,068	1225,126	3,94	4,26	1,79	1,50	2,60	5,23	1,06	5,00	0,00
		81 +	0,00		1229,521	1225,384	4,14		1,79	1,50	2,60	5,36			14,42
		82 +	0,00		1230,124	1225,742	4,38		1,79	1,50	2,60	5,52			34,42
280	117.134	82 +	15,39		1230,612	1226,017	4,59		1,79	1,50	2,60	5,66	0,41	5,00	49,81
	117.134	82 +	15,39		1230,612	1226,717	3,89	4,20	1,69	1,50	2,60	5,20	1,11	5,00	0,00
		83 +	0,00		1230,736	1226,795	3,94		1,69	1,50	2,60	5,23			4,61
		84 +	0,00		1231,311	1227,132	4,18		1,69	1,50	2,60	5,39			24,61
281	116.134	85 +	4,41		1232,081	1227,544	4,54		1,69	1,50	2,60	5,62	0,46	5,00	49,02
	116.134	85 +	4,41		1232,081	1228,244	3,84	4,24	1,43	1,50	2,60	5,16	1,16	5,00	0,00
		86 +	0,00		1232,572	1228,466	4,11		1,43	1,50	2,60	5,34			15,59
		87 +	0,00		1233,158	1228,752	4,41		1,43	1,50	2,60	5,54			35,59
282	111.134	87 +	14,51		1233,563	1228,959	4,60		1,43	1,50	2,60	5,67	0,40	5,00	50,10
	111.134	87 +	14,51		1233,563	1229,759	3,80	4,26	1,23	1,50	2,60	5,14	1,20	5,00	0,00
		88 +	0,00		1233,716	1229,827	3,89		1,23	1,50	2,60	5,19			5,49
		89 +	0,00		1234,259	1230,074	4,19		1,23	1,50	2,60	5,39			25,49
		90 +	0,00		1234,857	1230,320	4,54		1,23	1,50	2,60	5,62			45,49
	110.134	90 +	17,56		1235,405	1230,537	4,87		1,23	1,50	2,60	5,85	0,13	5,00	63,05
	110.134	90 +	17,56		1235,405	1230,537	4,87		0,99	1,50	2,60	5,85	0,13	5,00	0,00

DATA / ASSINATURAS :

28/08/2019


 Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. CIVIL CREA: 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

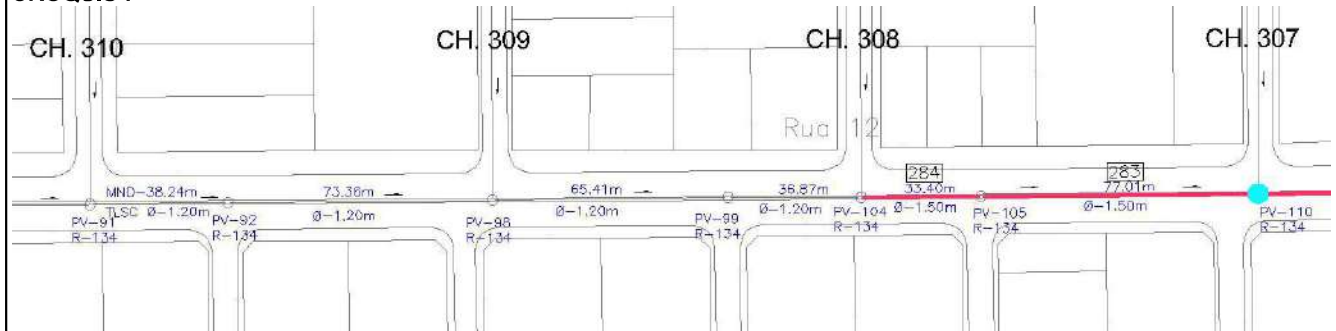


Engenheiro - RT Crea nº

Engenheiro - Fiscal - Crea nº

CONTRATO	006/2016
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF
REDE :	134 Ø1500mm E Ø1200mm
TRECHO:	DO PV-110.134 AO PV-91.134

CROQUIS :



PV Nº	ESTACA		C O T A S		CORTE MÉDIA		I	DIÂM	FUNDO	BOCA	VISOR	CRUZETA	DISTÂNCIA
	I	Q	TERRENO	PROJETO	(M)	(M)	(%)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)
110.134	90 +	17,56	1235,405	1230,537	4,87		1,23	1,50	2,60	5,85	0,63	5,50	63,05
110.134	90 +	17,56	1235,405	1231,237	4,17	4,60	0,99	1,50	2,60	5,38	1,33	5,50	0,00
	91 +	0,00	1235,465	1231,261	4,20		0,99	1,50	2,60	5,40			2,44
	92 +	0,00	1236,033	1231,459	4,57		0,99	1,50	2,60	5,65			22,44
	93 +	0,00	1236,366	1231,656	4,71		0,99	1,50	2,60	5,74			42,44
	94 +	0,00	1236,746	1231,854	4,89		0,99	1,50	2,60	5,86			62,44
105.134	94 +	14,57	1237,026	1231,998	5,03		0,99	1,50	2,60	5,95	0,47	5,50	77,01
105.134	94 +	14,57	1237,026	1232,698	4,33	4,48	0,93	1,50	2,60	5,49	1,17	5,50	0,00
	95 +	0,00	1237,108	1232,749	4,36		0,93	1,50	2,60	5,51			5,43
	96 +	0,00	1237,494	1232,935	4,56		0,93	1,50	2,60	5,64			25,43
104.134	96 +	8,48	1237,686	1233,014	4,67		0,93	1,50	2,60	5,71	0,83	5,50	33,91
104.134	96 +	8,48	1237,686	1233,314	4,37	4,30	2,02	1,20	2,20	5,11	1,13	5,50	0,00
	97 +	0,00	1237,863	1233,547	4,32		2,02	1,20	2,20	5,08			11,52
	98 +	0,00	1238,205	1233,951	4,25		2,02	1,20	2,20	5,04			31,52
99.134	98 +	5,35	1238,300	1234,059	4,24		2,02	1,20	2,20	5,03	1,26	5,50	36,87
99.134	98 +	5,35	1238,300	1234,059	4,24	4,26	1,71	1,20	2,20	5,03	1,26	5,50	0,00
	99 +	0,00	1238,560	1234,309	4,25		1,71	1,20	2,20	5,03			14,65
	100 +	0,00	1238,902	1234,651	4,25		1,71	1,20	2,20	5,03			34,65
	101 +	0,00	1239,271	1234,993	4,28		1,71	1,20	2,20	5,05			54,65
98.134	101 +	9,90	1239,452	1235,162	4,29		1,71	1,20	2,20	5,06	1,21	5,50	64,55
98.134	101 +	9,90	1239,452	1235,162	4,29	4,60	1,00	1,20	2,20	5,06	1,21	5,50	0,00
	102 +	0,00	1239,635	1235,263	4,37		1,00	1,20	2,20	5,11			10,10
	103 +	0,00	1239,990	1235,462	4,53		1,00	1,20	2,20	5,22			30,10
	104 +	0,00	1240,402	1235,662	4,74		1,00	1,20	2,20	5,36			50,10
	105 +	0,00	1240,735	1235,861	4,87		1,00	1,20	2,20	5,45			70,10
92.134	105 +	14,51	1240,785	1236,006	4,78		1,00	1,20	2,20	5,39	0,72	5,50	84,61
92.134	105 +	14,51	1240,785	1236,006	4,78	4,91	1,43	1,20	2,20	5,39	0,72	5,50	0,00
	106 +	0,00	1241,052	1236,085	4,97		1,43	1,20	2,20	5,51			5,49
	107 +	0,00	1241,318	1236,372	4,95		1,43	1,20	2,20	5,50			25,49
91.134	107 +	2,18	1241,354	1236,403	4,95		1,43	1,20	2,20	5,50	0,55	5,50	27,67
91.134	107 +	2,18	1241,354	1236,503	4,85		0,84	1,20	2,20	5,43	0,65	5,50	0,00

DATA / ASSINATURAS :

28/08/2019

Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. Civil CREA 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



Engenheiro - RT Crea nº

Engenheiro - Fiscal - Crea nº

CONTRATO	006/2016		
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA		
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	Nº FOLHA	08
REDE :	134 Ø1200mm E Ø1000mm	TRECHO:	DO PV-91.134 AO PV-75.134

CROQUIS :

PV Nº	ESTACA			C O T A S		CORTE MÉDIA		I	DIÂM	FUNDO	BOCA	VISOR	CRUZETA	DISTÂNCIA
	I		Q	TERRENO	PROJETO	(M)	(M)	(%)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)
91.134	107	+	2,18	1241,354	1236,403	4,95		1,43	1,20	2,20	5,50	0,55	5,50	27,67
91.134	107	+	2,18	1241,354	1236,403	4,95	5,08	0,84	1,20	2,20	5,50	0,55	5,50	0,00
	108	+	0,00	1241,623	1236,553	5,07		0,84	1,20	2,20	5,58			17,82
	109	+	0,00	1241,872	1236,721	5,15		0,84	1,20	2,20	5,63			37,82
87.134	109	+	15,74	1241,994	1236,853	5,14		0,84	1,20	2,20	5,63	0,36	5,50	53,56
87.134	109	+	15,74	1241,994	1236,853	5,14	5,21	0,83	1,20	2,20	5,63	0,36	5,50	0,00
	110	+	0,00	1242,034	1236,888	5,15		0,83	1,20	2,20	5,63			4,26
	111	+	0,00	1242,238	1237,053	5,18		0,83	1,20	2,20	5,66			24,26
	112	+	0,00	1242,482	1237,218	5,26		0,83	1,20	2,20	5,71			44,26
86.134	112	+	10,50	1242,600	1237,305	5,29		0,83	1,20	2,20	5,73	0,21	5,50	54,76
86.134	112	+	10,50	1242,600	1237,305	5,29	5,25	1,12	1,20	2,20	5,73	0,21	5,50	0,00
	113	+	0,00	1242,693	1237,411	5,28		1,12	1,20	2,20	5,72			9,50
	114	+	0,00	1242,878	1237,636	5,24		1,12	1,20	2,20	5,69			29,50
	115	+	0,00	1243,086	1237,860	5,23		1,12	1,20	2,20	5,68			49,50
81.134	115	+	10,63	1243,189	1237,979	5,21		1,12	1,20	2,20	5,67	0,29	5,50	60,13
81.134	115	+	10,63	1243,189	1238,179	5,01	4,87	1,09	1,00	2,00	5,34	0,49	5,50	0,00
	116	+	0,00	1243,241	1238,281	4,96		1,09	1,00	2,00	5,31			9,37
	117	+	0,00	1243,355	1238,500	4,85		1,09	1,00	2,00	5,24			29,37
	118	+	0,00	1243,494	1238,719	4,78		1,09	1,00	2,00	5,18			49,37
80.134	118	+	0,39	1243,494	1238,723	4,77		1,09	1,00	2,00	5,18	0,73	5,50	49,76
80.134	118	+	0,39	1243,494	1238,723	4,77	4,61	0,59	1,00	2,00	5,18	0,73	5,50	0,00
	119	+	0,00	1243,484	1238,839	4,65		0,59	1,00	2,00	5,10			19,61
	120	+	0,00	1243,484	1238,957	4,53		0,59	1,00	2,00	5,02			39,61
	121	+	0,00	1243,618	1239,075	4,54		0,59	1,00	2,00	5,03			59,61
76.134	121	+	4,64	1243,651	1239,102	4,55		0,59	1,00	2,00	5,03	0,95	5,50	64,25
76.134	121	+	4,64	1243,651	1239,102	4,55	4,50	0,67	1,00	2,00	5,03	0,95	5,50	0,00
	122	+	0,00	1243,684	1239,204	4,48		0,67	1,00	2,00	4,99			15,36
75.134	122	+	18,10	1243,794	1239,325	4,47		0,67	1,00	2,00	4,98	1,03	5,50	33,46
75.134	122	+	18,10	1243,794	1239,325	4,47		0,67	1,00	2,00	4,98	1,03	5,50	0,00

DATA / ASSINATURAS :

28/08/2019


 Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. Civil CREA 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA


Engenheiro - RT Crea nº

Engenheiro - Fiscal - Crea nº

CONTRATO	006/2016		
FIRMA	HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA		
LOCAL	SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	Nº FOLHA	09
REDE :	134 Ø800mm E Ø600mm	TRECHO:	DO PV-75.134 AO PV-63.134

CROQUIS :

PV Nº	ESTACA			C O T A S		CORTE MÉDIA		I	DIÂM	FUNDO	BOCA	VISOR	CRUZETA	DISTÂNCIA
	I		Q	TERRENO	PROJETO	(M)	(M)	(%)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)	(M)
75.134	122	+	18,10	1243,794	1239,325	4,47		0,67	1,00	2,00	4,98	0,03	4,50	33,46
75.134	122	+	18,10	1243,794	1239,525	4,27	4,04	0,68	0,80	1,70	4,55	0,23	4,50	0,00
	123	+	0,00	1243,808	1239,538	4,27		0,68	0,80	1,70	4,55			1,90
	124	+	0,00	1243,814	1239,674	4,14		0,68	0,80	1,70	4,46			21,90
	125	+	0,00	1243,861	1239,811	4,05		0,68	0,80	1,70	4,40			41,90
	126	+	0,00	1243,882	1239,947	3,93		0,68	0,80	1,70	4,32			61,90
	127	+	0,00	1243,882	1240,083	3,80		0,68	0,80	1,70	4,23			81,90
71.134	127	+	1,72	1243,891	1240,095	3,80		0,68	0,80	1,70	4,23	0,70	4,50	83,62
71.134	127	+	1,72	1243,891	1240,295	3,60	3,35	0,87	0,60	1,40	3,80	0,90	4,50	0,00
	128	+	0,00	1243,880	1240,454	3,43		0,87	0,60	1,40	3,68			18,28
	129	+	0,00	1243,836	1240,627	3,21		0,87	0,60	1,40	3,54			38,28
67.134	129	+	3,35	1243,834	1240,656	3,18		0,87	0,60	1,40	3,52	1,32	4,50	41,63
67.134	129	+	3,35	1243,834	1240,656	3,18	2,85	0,92	0,60	1,40	3,52	1,32	4,50	0,00
	130	+	0,00	1243,757	1240,810	2,95		0,92	0,60	1,40	3,36			16,65
	131	+	0,00	1243,659	1240,994	2,67		0,92	0,60	1,40	3,18			36,65
66.134	131	+	5,00	1243,637	1241,040	2,60		0,92	0,60	1,40	3,13	1,90	4,50	41,65
66.134	131	+	5,00	1243,637	1241,040	2,60	2,45	0,77	0,60	1,40	3,13	1,90	4,50	0,00
	132	+	0,00	1243,514	1241,156	2,36		0,77	0,60	1,40	2,97			15,00
65.134	132	+	16,00	1243,670	1241,279	2,39		0,77	0,60	1,40	2,99	2,11	4,50	31,00
65.134	132	+	16,00	1243,670	1241,279	2,39	2,23	0,63	0,60	1,40	2,99	2,11	4,50	0,00
	133	+	0,00	1243,637	1241,304	2,33		0,63	0,60	1,40	2,96			4,00
	134	+	0,00	1243,620	1241,430	2,19		0,63	0,60	1,40	2,86			24,00
	135	+	0,00	1243,672	1241,556	2,12		0,63	0,60	1,40	2,81			44,00
64.134	135	+	0,23	1243,669	1241,557	2,11		0,63	0,60	1,40	2,81	2,39	4,50	44,23
64.134	135	+	0,23	1243,669	1241,557	2,11	2,05	0,71	0,60	1,40	2,81	2,39	4,50	0,00
	136	+	0,00	1243,820	1241,698	2,12		0,71	0,60	1,40	2,81			19,77
	137	+	0,00	1243,833	1241,841	1,99		0,71	0,60	1,40	2,73			39,77
63.134	137	+	4,46	1243,830	1241,873	1,96		0,71	0,60	1,40	2,70	2,54	4,50	44,23
63.134	137	+	4,46	1243,830	1242,073	1,76		0,63	0,60	1,40	2,57	2,74	4,50	0,00

DATA / ASSINATURAS :

28/08/2019


 Cristóvão Gomes Pereira
 Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
 HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA


Engenheiro - RT Crea nº

Engenheiro - Fiscal - Crea nº

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 20ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

PERÍODO: 10/04/2021 a 31/05/2021

DRENAGEM - VICENTE PIRES



Escavação Vala - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



Transporte Bota Espera-Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79448046S 48.04015304W
Chácara 153, 49 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil

Escavação Vala - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



Transporte Bota Espera-Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79454349S 48.03887926W
R. 12, 152 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Concretagem do Fundo - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79456626S 48.03944576W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Concretagem do Fundo - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 20ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

PERÍODO: 10/04/2021 a 31/05/2021



Ferragens - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79453814S 48.03466081W
1471 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-630, Brasil

Ferragens - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



Ferragens - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143

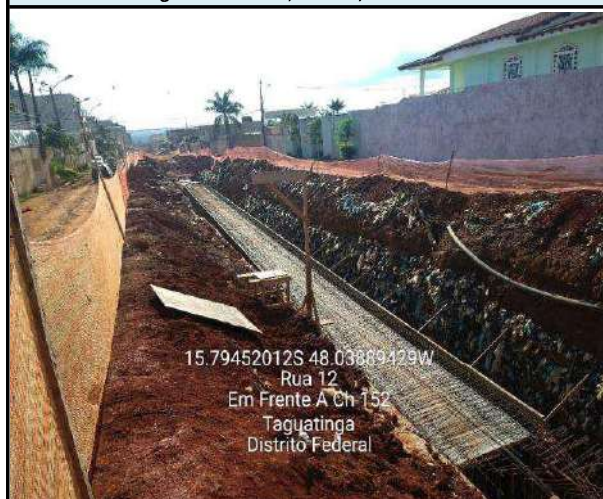


15.79458298S 48.03112318W
Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-610, Brasil

Forma e Ferragens - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



Forma - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79452012S 48.03889429W
Rua 12
Em Frente A Ch 152
Taguatinga
Distrito Federal

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 20ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

PERÍODO: 10/04/2021 a 31/05/2021



15.79453226S 48.03900962W
2, lote 2A Rua 12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Forma - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79458269S 48.03508192W
3397 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Forma e Ferragens - Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79455985S 48.03944415W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Concretação Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79458763S 48.03446W
1471 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-630, Brasil

Reaterro Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.79459583S 48.03437641W
1471 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-630, Brasil

Reaterro Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.794568657875061S 48.03477466106415W
R. 12, 147 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Reaterro Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 20ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

PERÍODO: 10/04/2021 a 31/05/2021



15.79464633S 48.03330734W
Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Reaterro Galeria 2,00m x 2,00m entre PV 150-PV 143



15.7945323S 48.03931794W
Rua 12, Em Frente A Ch 152/1, Taguatinga, Distrito Federal

Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79452345S 48.03969261W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79463378S 48.03967282W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79451683S 48.0387726W
2, lote 2A Rua 12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79449702S 48.03889491W
R. 12, 152 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 20ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

PERÍODO: 10/04/2021 a 31/05/2021



Transporte Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



Escavação Retirada Lixo (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



Reaterro (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 20ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

PERÍODO: 10/04/2021 a 31/05/2021



15.79451681S 48.03960481W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Reaterro (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79448916S 48.03887301W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Reaterro (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79440747S 48.03933079W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Reaterro (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



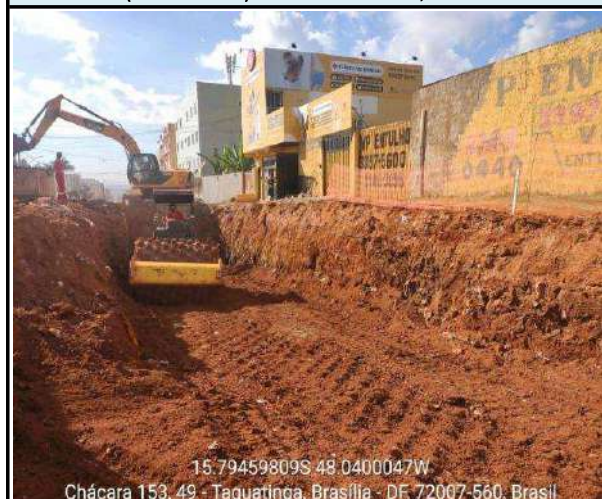
15.79454361S 48.03939899W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Reaterro (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79463179S 48.03980093W
Chácara 153, 49 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil

Reaterro (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79459809S 48.0400047W
Chácara 153, 49 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil

Reaterro (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 20ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

PERÍODO: 10/04/2021 a 31/05/2021



15.79460696S 48.03988672W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Reaterro (Troca de Solo) - Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79450766S 48.03628916W
R. 12, 149 - Vicente Pires, Brasília - DF, 72007-545, Brasil

Bota - Fora Material de Corte Inservível- Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79457693S 48.03545441W
3397 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Bota - Fora Material de Corte Inservível- Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.7945997S 48.03755464W
86 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Bota - Fora Material de Corte Inservível- Est 54 a Est. 65+10,00 - Bordo Direito



15.79445287S 48.0379349W
86 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Material para terraplenagem-Est 37 a Est. 65+15,50 - Bordo Direito



15.79464543S 48.04005185W
Chácara 153, 49 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil

Material para terraplenagem-Est 37 a Est. 65+15,50 - Bordo Direito

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 20ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

PERÍODO: 10/04/2021 a 31/05/2021



15.79454686S 48.03958443W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Material para terraplenagem-Est 37 a Est. 65+15,50 - Bordo Direito



15.794509649276733S 48.03891062736511W
2, lote 2A Rua 12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Material para terraplenagem-Est 37 a Est. 65+15,50 - Bordo Direito



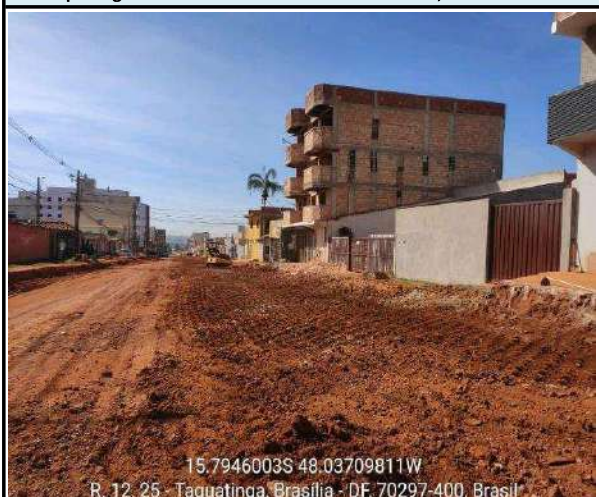
15.79455367S 48.03885343W
S/A Trecho 10, 1131 - Brasília, DF, 70297-400, Brasil

Terraplenagem - Bordo Direito-Est 37 a Est. 65+15,50 - Bordo Direito



15.79465246S 48.04009747W
R. 12, 153 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Terraplenagem - Bordo Direito-Est 37 a Est. 65+15,50 - Bordo Direito



15.7946003S 48.03709811W
R. 12, 25 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Terraplenagem - Bordo Direito-Est 37 a Est. 65+15,50 - Bordo Direito



15.7945379S 48.03643668W
149 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Terraplenagem - Bordo Direito-Est 37 a Est. 65+15,50 - Bordo Direito

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020

DRENAGEM - VICENTE PIRES



Escavação Vala (com lixo) - Galeria 2,00m x 2,00m



15.79447316S 48.03996616W
Chácara 153, 49 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil
Escavação Vala e Transporte Bota Fora - Galeria 2,00m x 2,00m



Escavação Vala e Transporte Bota Fora - Galeria 2,00m x 2,00m



15.79449689S 48.04023216W
Chácara 153, 49 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil
Escavação Vala - Galeria 2,00m x 2,00m



15.7945656S 48.03489806W
R. 12, 147 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Escavação Vala - Galeria 2,00m x 2,00m



15.79464314S 48.0318591W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Escavação Vala e Transporte Bota Fora - Galeria 2,00m x 2,00m

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79447646S 48.03472546W
R. 12, 147 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Escavação e Transporte Bota Espera - Galeria 2,00m x 2,00m



15.79457076S 48.03185413W
Chácara 144/1, 1441 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-615, Brasil

Demolição Asfalto



15.7945612S 48.03935578W

Forma - Galeria 2,00m x 2,00m



15.79458739S 48.03879247W
Lote 6 loja 1 Rua 12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Forma e Ferragens - Galeria 2,00m x 2,00m



15.79449319S 48.03956646W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Concretagem do Fundo - Galeria 2,00m x 2,00m



15.79455613S 48.03940702W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Fundo - Galeria 2,00m x 2,00m

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais
em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020

15.79453122S 48.03873007W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Forma - Galeria 2,00m x 2,00m

15.79458388S 48.03940939W
12 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-655, Brasil

Forma e Ferragens - Galeria 2,00m x 2,00m

15.79458044S 48.03510258W
R. 12, 147 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Concretação Galeria 2,00m x 2,00m

15.79458179S 48.03462052W
R. 12, 147 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Concretação Galeria 2,00m x 2,00m

15.79452828S 48.03887092W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Concretação Galeria 2,00m x 2,00m

15.79457269S 48.03408111W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Concretação Galeria 2,00m x 2,00m

Cristiano Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



Concretagem Radier - Galeria 2,00m x 2,00m



Cortina e Laje - Galeria 2,00m x 2,00m



Material para Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m



Material para Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m



Material para Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m



Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m



Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m



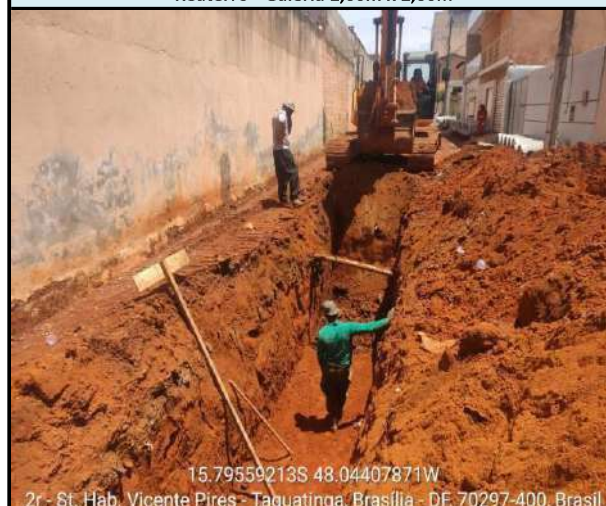
Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m



Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m



Reaterro - Galeria 2,00m x 2,00m



Escavação Rede 400mm - Chac.323 Rua 10

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020

15.79561331S 48.0440564W
2r - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Escoramento/Lastro Brita Rede 400mm - Chac.323 Rua 10

15.79560938S 48.04405279W
2r - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Assentamento Tubo Rede 400mm-Chac 323 Rua 10

15.79557885S 48.0440896W
2r - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Lastro Brita/Escoramento/Tubos Rede 400mm - Chac.323 Rua 10

15.79535541S 48.04408799W
2A - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-830, Brasil

Assentamento Tubo Rede 400mm-Chac 323 Rua 10

15.79517905S 48.04398644W
2A - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-830, Brasil

Execução de PV-Chac 323 Rua 10

15.7954806S 48.04409825W
2r - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Reaterro Rede 400mm-Chac 323 Rua 10

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais
em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79556976S 48.04410349W

2r - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Reaterro Rede 400mm-Chac 323 Rua 10



15.79547078S 48.04409834W

2r - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Reaterro Rede 400mm-Chac 323 Rua 10



15.79458693S 48.03335538W

1471 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-630, Brasil

Escavação de Ramal - Rua 12



15.79446816S 48.03331759W

1º 01 Acesso pela EPTG - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF

Escavação de Ramal - Rua 12



15.7945327S 48.03323607W

St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-630, Brasil

Escavação Rede Entrada Condominio - Rua 12



15.79463286S 48.03422764W

146 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Escavação Rede Entrada Condominio - Rua 12

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79444704S 48.03705841W
St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400

Escoramento Rede Entrada Condominio - Rua 12



15.79455082S 48.03422368W
1471 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-630, Bras

Escoramento Rede Entrada Condominio - Rua 12



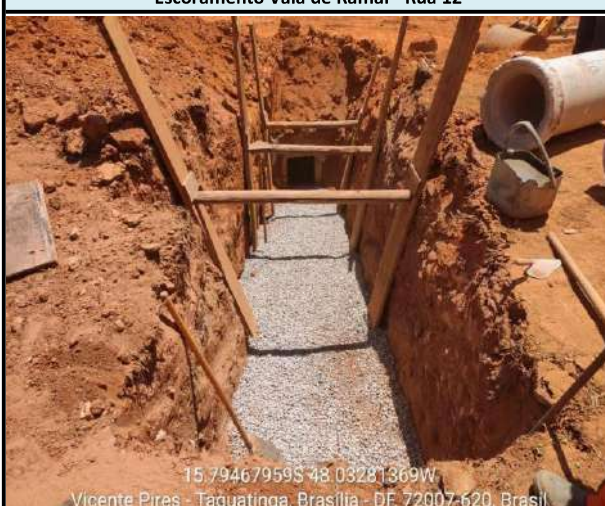
15.79468225S 48.03329536W
Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-530, Bras

Escoramento Vala de Ramal - Rua 12



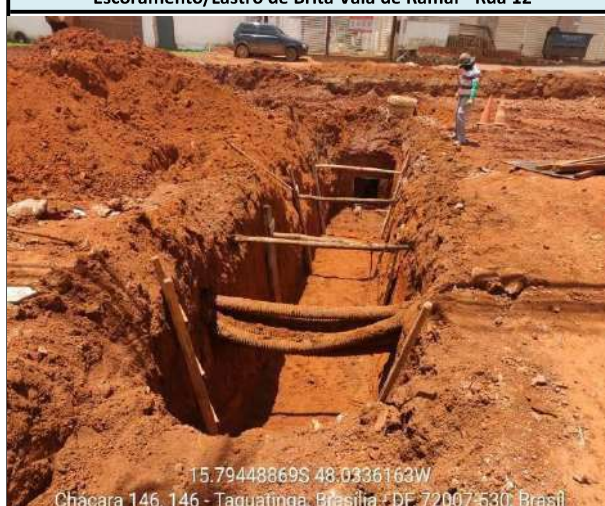
15.79460739S 48.03360896W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF, 72007-530, Bras

Escoramento/Lastro de Brita Vala de Ramal - Rua 12



15.79467959S 48.03281369W
Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-620, Brasil

Escoramento/Lastro de Brita Vala de Ramal - Rua 12



15.79448869S 48.0336163W
Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Escoramento Vala de Ramal - Rua 12

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020

15.79466456S 48.03395087W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF 72007-530, Brasil

Escoramento/Lastro de Brita Vala de Ramal - Rua 12

15.7946246S 48.0339199W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF 72007-530, Brasil

Escoramento Vala de Ramal - Rua 12

15.79457647S 48.03422339W
146 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF 70297-400, Brasil

Escoramento Vala de Ramal - Rua 12

15.79446904S 48.03374362W
Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF 72007-530, Brasil

Escoramento/Lastro de Brita Vala de Ramal - Rua 12

15.79461112S 48.03330254W
115 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF 72007-525, Brasil

Assentamento Tubo Ramal Rua 12

15.79456898S 48.03364318W
Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF 72007-530, Brasil

Assentamento Tubo Ramal Rua 12

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



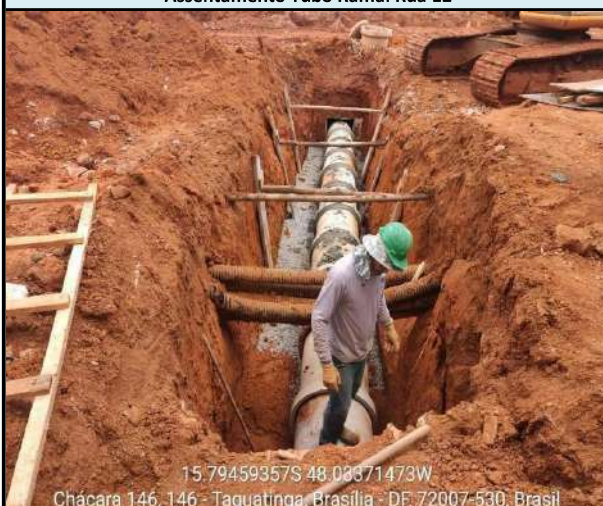
15.79456037S 48.03379277W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Assentamento Tubo Ramal Rua 12



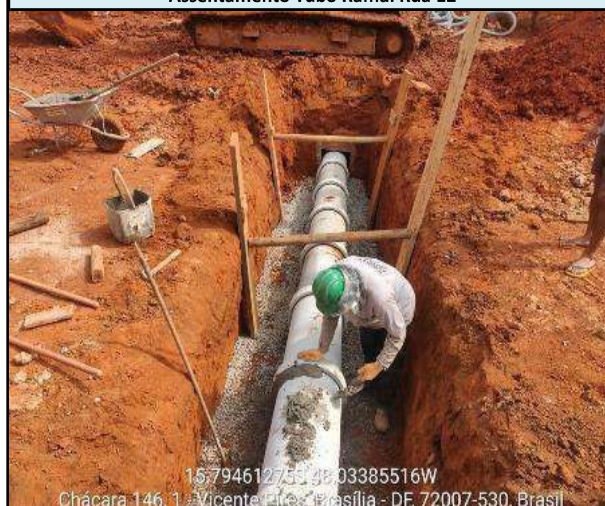
15.79461107S 48.03330251W
Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Assentamento Tubo Ramal Rua 12



15.79459357S 48.03371473W
Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Assentamento Tubo Ramal Rua 12



15.79461275S 48.03385516W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Assentamento Tubo Ramal Rua 12



15.79451135S 48.03708254W
25 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Assentamento Tubo Ramal Rua 12



15.79456718S 48.03380827W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Assentamento Tubo da Entrada de Condomínio - Rua 12

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79458566S 48.03422706W
146 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Assentamento Tubo da Entrada de Condomínio - Rua 12



15.79460074S 48.03375633W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Assentamento Tubo da Entrada de Condomínio - Rua 12



15.7945777S 48.03418645W
146 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Assentamento Tubo da Entrada de Condomínio - Rua 12



15.79462445S 48.03422744W
146 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Assentamento Tubo da Entrada de Condomínio - Rua 12



15.79458767S 48.03419675W
146 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Reaterro Vala Ramal - Rua 12



15.79456S 48.03420419W
146 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Reaterro Vala Ramal - Rua 12

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM: 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79462095S 48.03375589W
Chácara 146, 1 - Vicente Pires, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Reaterro Vala Ramal - Rua 12



15.79462194S 48.03376089W
Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Reaterro Vala Ramal - Rua 12



15.79457149S 48.0334187W
145/1 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Reaterro Vala Ramal - Rua 12



15.7946345S 48.04100224W
Chácara 154, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-565, Brasil

Base em BGS na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79457106S 48.04026092W
49 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil

Base em BGS na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.7945622S 48.04101053W
R. 12, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Base em BGS na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais
em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79456897S 48.04017766W
49 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil
Base em BGS na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79462223S 48.04023693W
49 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-560, Brasil
Base em BGS na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79450409S 48.04213932W
154 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-670, Brasil
Imprimação na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79452893S 48.04039596W
R. 12, 153 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil
Imprimação na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79450463S 48.04163274W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-675, Brasil
Pintura de Ligação na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.7944736S 48.04033132W
R. 12, 153 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil
Pintura de Ligação na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

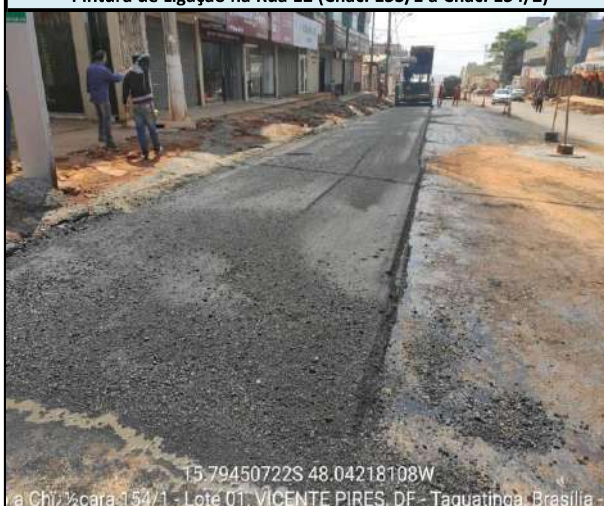
SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79456017S 48.04173726W
Chácara 154, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-565, Brasil
Pintura de Ligação na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



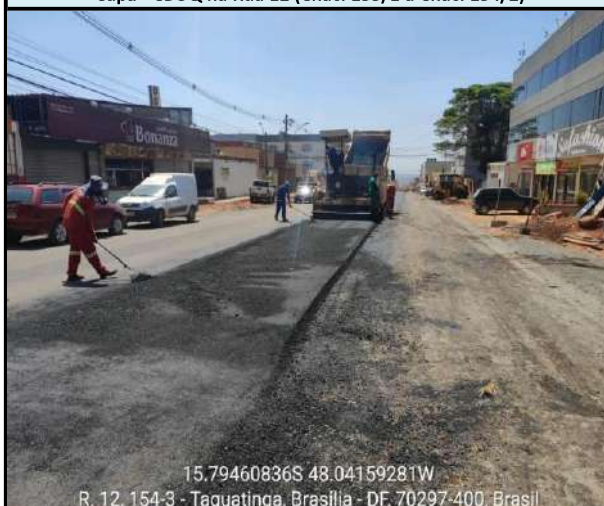
15.79454757S 48.04050631W
R. 12, 153 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil
Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



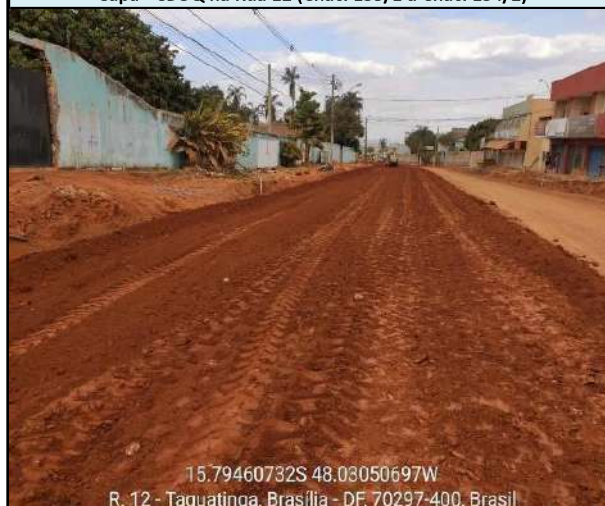
15.79450722S 48.04218108W
Chac. 154/1 - Lote 01, VICENTE PIRES, DF - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-670, Brasil
Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79461469S 48.04214898W
154 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-670, Brasil
Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79460836S 48.04159281W
R. 12, 154-3 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79460732S 48.03050697W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac 142/1)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais
em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79463238S 48.03045938W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac 142/1)



15.79463052S 48.03029762W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac 142/1)



15.79438504S 48.02800563W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil
Base em BGS na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)



15.79434466S 48.02807613W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil
Base em BGS na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)



15.79465593S 48.03012685W
Rua 12, Em Frente A Ch 142, Taguatinga, Distrito Federal
Imprimação na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)



15.7943592S 48.02796729W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil
Imprimação na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais
em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020

15.7943971S 48.0280241W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Imprimação na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)

15.79439451S 48.0280203W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Imprimação na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)

15.79440649S 48.02796196W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Pintura de Ligação na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)

15.79437724S 48.027966W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Pintura de Ligação na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)

15.79450657S 48.02904101W
Rua 12, Em Frente A Ch 141, Taguatinga, Distrito Federal

Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)

15.79449348S 48.02864757W
Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79439852S 48.0285367W
141/1 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil
Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)



15.79457402S 48.03015283W
Rua 12, Em Frente A Ch 142/1, Taguatinga, Distrito Federal
Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)



15.79459668S 48.03012828W
Rua 12, Em Frente A Ch 142/1, Taguatinga, Distrito Federal
Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)



15.79452426S 48.02900594W
Rua 12, Em Frente A Ch 141, Taguatinga, Distrito Federal
Capa - CBUQ na Rua 12 (Chac. 140/1 a Chac. 142/1)



15.79460063S 48.03023473W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Regulariz. e Compac. Sub-Leito Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)



15.79459524S 48.03052705W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Regulariz. e Compac. Sub-Leito Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.7945564S 48.03057264W

R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Regulariz. e Compac. Sub-Leito Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)



15.79455618S 48.03226693W

Rua 12, Em Frente A Ch 144, Taguatinga, Distrito Federal

Regulariz. e Compac. Sub-Leito Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)



15.79454266S 48.03222575W

Rua 12, Em Frente A Ch 144, Taguatinga, Distrito Federal

Regulariz. e Compac. Sub-Leito Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)



15.79458181S 48.0324351W

Rua 12, Em Frente A Ch 144, Taguatinga, Distrito Federal

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)



15.79459533S 48.03217528W

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)



15.79453527S 48.03254478W

Rua 12, Em Frente A Ch 145/1, Taguatinga, Distrito Federal

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM: 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79454806S 48.03344901W

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac 145/1)



15.79458753S 48.03203707W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Base em BGS na Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac. 145/1)



15.79454648S 48.03146995W
143 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-610, Brasil

Base em BGS na Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac. 145/1)



15.79466062S 48.03108318W
143 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-610, Brasil

Base em BGS na Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac. 145/1)



15.79452973S 48.03142895W
143 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-610, Brasil

Base em BGS na Rua 12 (Chac. 143/1 a Chac. 145/1)



15.79462772S 48.03279512W
115 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-525, Brasil

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 145/1 a Chac 147/1)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79457952S 48.03333208W

Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 145/1 a Chac 147/1)



15.7946092S 48.03342808W

Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 145/1 a Chac 147/1)



15.79462376S 48.03278203W

145 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 145/1 a Chac 147/1)



15.79457837S 48.0334489W

1º 01 Acesso pela EPTG - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 145/1 a Chac 147/1)



15.79458587S 48.03341401W

Chácara 146, 146 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-530, Brasil

Regulariz. e Compac. Sub-Base Rua 12 (Chac. 145/1 a Chac 147/1)



15.79450177S 48.06173071W

16 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-735, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79454082S 48.05092909W
50 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-735, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.7944474S 48.02862108W
141/1 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79453898S 48.0495696W
1 - St. Hab. Vicente Pires - Brasília, DF, 72007-725, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79448864S 48.02857039W
141/1 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79456318S 48.04849994W
ente A Ch 310, Taguatinga, Distrito Federal - Taguatinga, Brasília - DF, 702

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79445431S 48.0286498W
141/1 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79456142S 48.05009271W
007-725 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF 72007-725, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79445713S 48.02918518W

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79667576S 48.04407168W
323 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF 70297-400, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79445787S 48.0290881W
Rua 12, Em Frente A Ch 141, Taguatinga, Distrito Federal

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79450864S 48.04639505W
309 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF 70297-400, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79444495S 48.02859135W
141/1 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF 72007-595, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79445682S 48.02859896W
14171 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 12



15.79564079S 48.04407302W
2r - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 323



15.79566834S 48.04406704W
2r - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 323



15.79637152S 48.04568704W
St. Hab. Vicente Pires - St. Hab. Vicente Pir, Brasília - DF, 72007-400, Bra

Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 320



15.79537823S 48.04570723W
St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 320



15.7959101S 48.04576645W
St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 320

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 320



Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 320



Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 320



Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 319



Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 319



Tampão de Ferro Fundido Rua 10 - Chac. 319

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



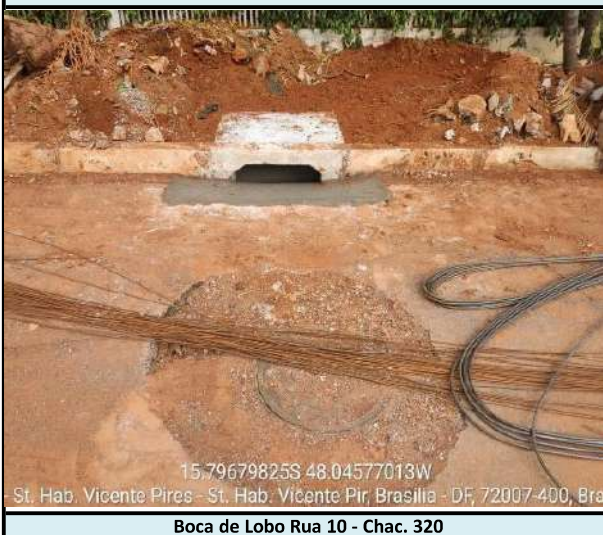
REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79531188S 48.04567173W
St. Hab. Vicente Pires - St. Hab. Vicente Pir, Brasília - DF, 72007-400, Bra

Boca de Lobo Rua 10 - Chac. 319



15.79583744S 48.0463877W
319 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Boca de Lobo Rua 10 - Chac. 319



15.79631214S 48.04635531W
0 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Boca de Lobo Rua 10 - Chac. 319



15.79669195S 48.04638W
R. 10, 318 - Vicente Pires, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Boca de Lobo Rua 10 - Chac. 319



15.79451906S 48.04075334W
R. 12, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79466757S 48.03015634W
R. 12 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM: 16/11/2020 a 04/12/2020



15.7946437S 48.04088916W
R. 12, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79461137S 48.04210697W
154 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-670, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79452856S 48.04213645W
a Chac. 154/1 - Lote 01, VICENTE PIRES, DF - Taguatinga, Brasília -

Meio-Fio na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79456856S 48.0416243W
R. 12, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72029-400, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79460314S 48.04186626W
a Chac. 154/1 - Lote 01, VICENTE PIRES, DF - Taguatinga, Brasília -

Meio-Fio na Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79447137S 48.03443201W
141/1 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



Meio-Fio na Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79445196S 48.02814707W
33 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79462454S 48.02920138W
Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79462027S 48.02900364W

Meio-Fio na Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79458519S 48.02896326W
141 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79444006S 48.02807235W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Meio-Fio na Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79454994S 48.04054873W
R. 12, 153 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79449861S 48.04101426W
R. 12, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79452819S 48.04056369W
R. 12, 153 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79452735S 48.04136869W
Chácara 154, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-565, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79463611S 48.0411151W
Chácara 154, 154 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-565, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79448384S 48.04083214W
154 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Lastro de Brita - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais
em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.794493S 48.04036918W
R. 12, 153 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-550, Brasil
Lastró de Brita - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79448696S 48.04153615W
R. 12, 154-3 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil
Concretagem - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79448246S 48.04186914W
Concretagem - Calçada Rua 12 (Chac. 153/1 a Chac. 154/2)



15.79440331S 48.02834081W
Chácara 140/1, 1401 - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

15.79441184S 48.02836416W
33 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

15.79435226S 48.028658W
141/1 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 72007-595, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020

15.79457211S 48.02955351W
R. 12, 142 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

15.79456383S 48.02954004W
R. 12, 142 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Terraplen. - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

15.79443528S 48.02903183W
Rua 12, Em Frente A Ch 141, Taguatinga, Distrito Federal

Lastro de Brita - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

15.79452636S 48.02952113W
R. 12, 142 - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Lastro de Brita - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

15.79453373S 48.02947018W
142 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Lastro de Brita - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

15.79441751S 48.02905874W
Rua 12, Em Frente A Ch 141, Taguatinga, Distrito Federal

Lastro de Brita - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.79454829S 48.02998636W
Rua 12, Em Frente A Ch 142, Taguatinga, Distrito Federal

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79448923S 48.02906557W
Rua 12, s/n - Taguatinga - Brasília - DF - 70297-400, Brasil

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79445198S 48.02905626W
141 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79456046S 48.02997749W
Rua 12, Em Frente A Ch 142/1, Taguatinga, Distrito Federal

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.794537S 48.02999253W
Rua 12, Em Frente A Ch 142, Taguatinga, Distrito Federal

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79454821S 48.02997817W
Rua 12, Em Frente A Ch 142, Taguatinga, Distrito Federal

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA



REGISTRO FOTOGRÁFICO DO SERVIÇOS EXECUTADOS - 19ª MEDIÇÃO

EMPRESA: HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO: 006/2016

SERVIÇO: Execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - RA-XXX - DF - Lote 11

SERVIÇOS EXECUTADOS EM : 16/11/2020 a 04/12/2020



15.7945465S 48.02955091W
142 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79445719S 48.0290529W

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.7945803S 48.02970741W
Rua 12, Em Frente A Ch 142/1, Taguatinga, Distrito Federal

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)



15.79454297S 48.02953345W
142 - St. Hab. Vicente Pires - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400, Brasil

Concretagem - Calçada Rua 12 (Estaca 0+00 a 12+00)

Cristóvão Gomes Pereira
Eng. Civil CREA: 6353/D-DF
HYTEC CONS. TERRAPLENAGEM LTDA

